

EDITAL Nº 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Presencial o registro de preços para, a critério da autarquia, adquirir reagentes, materiais e equipamentos de laboratórios, conforme descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECIBO

A empresa _____,
CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja
ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação
pelo e-mail _____ ou
pelo telefone nº _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: Este recibo deverá ser remetido AO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA por meio do e-mail licitacoes@deagua.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS.: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



EDITAL Nº 13/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

O **DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA**, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. José Mauro Caputi Júnior, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública do presente procedimento licitatório será conduzida pelo Pregoeiro Titular, Sr. RENATO GARCIA LEAL FILHO, ou pelo Pregoeiro Substituto, Sr. LUCIANO GONTIJO DE CASTRO, sendo auxiliados nos trabalhos pela Equipe de Apoio, conforme nomeação realizada através da Portaria nº 887, de 29 de julho de 2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: até 17 de agosto de 2022 Horário: até às 08h00min	SESSÃO DE ABERTURA: Data: 17 de agosto de 2022 Horário: 08h00min
---	---

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:

- ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA” Avenida 35-A, n. 288, Bairro: Reynaldo Stein, no município de Guaíra/SP;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para, a critério da autarquia, adquirir reagentes, materiais e equipamentos de laboratórios, conforme descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em cumprimento ao estabelecido no art. 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123 de 2006 e suas alterações, a licitação será dividida pelos itens indicados na tabela abaixo:





ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	CAIXA	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA - Presença/ausência e quantificação por NMP (número mais provável) em 100 ml de água. resultados em até 24 horas, aprovado pelo EPA dos EUA e STANDARD METHODS, caixa contendo 200 testes. MARCA: COLILERT DA IDEXX	16	36	Exclusivo para ME, MEI e EPP
2	CAIXA	KIT PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA. Método enzimático, correlacionado com o método de placa de despejo e aprovado pelo EPA dos EUA e STANDARD METHODS. Contagem de placas e incubação a 35° c durante 48 horas. caixa com 25 testes. MARCA: SIMPLATE FOR HPC UNIT DOSE IDEXX	12	25	Exclusivo para ME, MEI e EPP
3	CAIXA	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL , com pastilha de Tiosulfato de sódio e tarja de identificação de volume, caixa com 100 unidades - capacidade de 100 ml - THIO BAG NASCO OU SIMILAR.	30	60	Ampla Concorrência
4	FRASCO	SEMENTE PARA DBO - frasco com 50 cápsulas - POLYSEED OU SIMILAR	1	4	Ampla Concorrência
5	CAIXA	MEIO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS EM ÁGUA. Resultado positivo em 24 horas. Fluoresce sob luz UV. Caixa contendo 200 testes. APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. MARCA: ENTEROLERT* IDEXX	1	2	Ampla Concorrência
6	Kit	PERMACHEM REAGENT NitriVer , REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE NITRITO. Pacote com 100 testes. Faixa de medição: 0,002 - 0,300 mg/L. CAT. 21071.69. Método: 8507 - HACH	1	4	Ampla Concorrência
7	Kit	PERMACHEM REAGENT REAGENTE SULFAVER 4 PARA TESTE DE SULFATO EM ÁGUAS , para amostra de 10 mL. Faixa de medição : 2 a 70 mg/L SO ₄ . Cat. 21067.69 - HACH. Método 8051. Pacote com 100 testes.	1	2	Ampla Concorrência
8	Kit	TOC - CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL FAIXA BAIXA. Reagente em tubos de vidro de 16mm. Faixa de análise 0,3 - 20,0 mg/L C - <u>caixa com 25 testes</u> . Acompanha os reagentes:	1	4	Ampla Concorrência





		Solução de Digestão de Ácido com faixa baixa de TOC - embalagem com 50 tubos; 5 Ampolas indicadoras - embalagem com 10 unidades; 1 Reagente persulfato TOC - Embalagem com 50 unidades; 1 Solução tampão pH 2 frasco com 29 ml e 1 Funil micro 35 mm. CAT.27603.45. Método: 10129 - HACH			
9	Kit	DQO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - Aprovado pela USEPA para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato 16mm diâmetro. Faixa de análise 20-1.500mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 75 testes e no máximo 149 testes dependendo do número de brancos de amostra a serem realizados. Indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva. (Obs: em caso de dúvida consulte na tabela Quick Reference Guide da Hach os modelos de equipamentos que possuem curva de calibração para leitura deste kit). Procedimento de análise requer digestão da amostra no reator modelo HACH DRB200 com orifícios para tubos de ensaio de 16mm de diâmetro. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação. HACH - CAT. 21259.15. Método: 8000	1	4	Ampla Concorrência
10	Frasco	SPADNS - REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA. Estabilizado, <u>livre de arsenito</u> para descarte comum, faixa de análise de 0,02 a 2,00mg/L. Frasco plástico leitoso de 500 mL , suficiente para realizar 125 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. HACH ou Similar.	30	80	Ampla Concorrência
11	Kit	KIT REAGENTE DPD CLORO TOTAL. Reagente utilizado para determinação de cloro total em amostras de água. Kit contendo reagente pó DPD e solução KI . Kit para 100 testes, frasco âmbar, acompanha pá dosadora. HACH ou Similar.	60	120	Ampla Concorrência
12	Kit	KIT REAGENTE PÓ DPD CLORO LIVRE. Reagente utilizado para determinação de cloro livre em amostras de água. Kit contendo reagente pó DPD para 100 testes, em sachê, ou frasco âmbar com pá dosadora. HACH ou Similar.	40	120	Ampla Concorrência





13	Frasco	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 (DM-S1B), PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK.	1	3	Ampla Concorrência
14	Frasco	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86 (DM-S1A), PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK.	1	3	Ampla Concorrência
15	Frasco	SULFITO DE SÓDIO , p.a, Anidro, frasco de 250 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
16	Frasco	ALARANJADO DE METILA , p.a, frasco de 25 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
17	Frasco	BIFTALATO DE POTÁSSIO , p.a, frasco de 250 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
18	Frasco	CLORETO DE POTÁSSIO , p.a, frasco de 1000 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
19	Frasco	EDTA SAL DISSÓDICO , p.a, frasco de 250 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
20	Frasco	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO , p.a, frasco de 250 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
21	Frasco	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO , p.a, frasco de 100 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
22	Frasco	CLORETO FÉRRICO , p.a, frasco de 250 gramas	1	2	Ampla Concorrência
23	Frasco	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO , p.a, frasco de 250 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
24	Frasco	ÁCIDO CLORÍDRICO , p.a, frasco de 1000 mL. – Pureza 36,5 a 38,0%	1	3	Ampla Concorrência
25	Frasco	SOLUÇÃO PADRÃO 146,9 μS/cm. Usada na calibração de Condutivímetro. Frasco de 1000 mL.	1	2	Ampla Concorrência
26	Frasco	AZIDA DE SÓDIO , p.a, frasco de 100 gramas.	1	2	Ampla Concorrência
27	Frasco	ACETATO DE AMÔNIO , p.a, frasco de 500 gramas.	2	10	Ampla Concorrência
28	Frasco	SOLUÇÃO PADRÃO COR APHA 500 U_c Pt/Co , frasco de 1000 mL	1	2	Ampla Concorrência
29	Frasco	CLOROFÓRMIO , p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 99,0 a 100%	1	3	Ampla Concorrência
30	Frasco	SOLUÇÃO AZUL DE METILENO , 1%, frasco de 1000 mL	1	2	Ampla Concorrência
31	Frasco	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL , p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 99,0 a 100%	1	4	Ampla Concorrência
32	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO , p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 95,0 a 99,0%	1	3	Ampla Concorrência
33	Frasco	SOLUÇÃO HIPOCLORITO 10% , p.a, frasco de 500 mL	2	8	Ampla Concorrência





34	Frasco	Fluoreto de Potássio (KF) Anidro, P.A. 99% pureza. Frasco de 500 gramas	1	4	Ampla Concorrência
35	Peça	VIDRO DE RELÓGIO , lapidado, para laboratório, diâmetro : 5 cm	10	20	Ampla Concorrência
36	Peça	ERLENMEYER , boca estreita, confeccionado em vidro borosilicato 3.3, capacidade de 250 mL	6	20	Ampla Concorrência
37	Peça	PIPETA PASTEUR (TRANSFERÊNCIA) , descartável, graduada 3 mL, confeccionada em polietileno, com bulbo, altamente flexível, resistente à altas e baixas temperaturas, graduação de alto relevo de 0,5 mL de divisão e gota de 40 µL. Capacidade total de 5ml, sendo 3ml na ponta e 2ml no bulbo. Tamanho: 15cm de comprimento total Embalagem: Pacote com 500 unidades	1	2	Ampla Concorrência
38	Peça	PROVETA GRADUADA , <u>com tampa</u> e base sextavada em polietileno, confeccionada em vidro borosilicato 3.3, com graduação permanente. Capacidade 100 mL	5	20	Ampla Concorrência
39	Peça	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 mL , com cerdas em crina, escova torcida em arame revestido de PVC, cerdas 100% crina animal.	2	10	Ampla Concorrência
40	Peça	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE 200 mL , com cerdas em crina, escova torcida em arame revestido de PVC, cerdas 100% crina animal.	2	10	Ampla Concorrência
41	Peça	PISSETA EM POLIETILENO , para água, 500 mL, graduada, tampa com bico curvo.	5	15	Ampla Concorrência
42	Peça	PISSETA EM POLIETILENO PARA ÁLCOOL , com classificação de risco (Diamante de Hommel), tampa com bico curvo.	5	30	Ampla Concorrência
43	Peça	COPO BECKER , confeccionado em vidro borosilicato 3.3, autoclavável, graduado, com capacidade de 2000 mL	6	15	Ampla Concorrência
44	Caixa	SAMPLE CELL w/cap ,CUBETA REDONDA 25 MM, CAPACIDADE 25 ML, COM TAMPA, Cat.2401906. PARA USO EM SPECTROFOTÔMETRO HACH DR 900. CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCA HACH.	5	20	Ampla Concorrência
45	Peça	BICO DE BUNSEN , em aço, com válvula regulamentadora para controlar a intensidade da chama	1	4	Ampla Concorrência
46	Peça	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL , autoclavável, compatível para tubos de ensaio com 20 mm de diâmetro e 150 mm de altura, com capacidade para 24 tubos	5	15	Ampla Concorrência





47	Peça	BOMBA TIPO HIDROVÁCUO , Funciona com água circulante; bomba de 1/2 HP, com excelente relação vazão/pressão é construída em material plástico resistente; motor sem contato com o líquido circulante; consumo mínimo de água de refrigeração/circulação: 30 litros por hora; reservatório em aço inoxidável; conexões e tubulações em pvc removíveis para eventual limpeza; dreno do reservatório; partes internas da bomba e dutos internos em material resistente a ácidos; trompas de vácuo em plástico inerte com dispersor; válvula anti-refluxo; sistema de segurança que desliga ao atingir a temperatura de 63°C; vácuo final de 26 inHg, 670mmHg ou 893,25milibar; Deslocamento de ar: 8 L/min; cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; acompanha manual de instruções. Dimensões externas (CxLxA): 31x47x45. Volts: 110/220; Watts: 380.	1	2	Ampla Concorrência
48	Peça	ESTUFA INCUBADORA MICROPROCESSADA PARA BOD (DBO) – Utilizada na determinação do nível de poluição e a eficiência dos sistemas de tratamento e purificação das águas. Construída externamente em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Construída internamente em material plástico; Composta de 10 divisórias para as prateleiras; Tomada interna de energia para conexão de mesa agitadora do Kit DBO; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Com circulação forçada de ar na câmara; Controle eletrônico micro controlado de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e PID; Acompanha certificado de calibração do termômetro digital (controlador/sensor) com selo RBC(Rede Brasileira de calibração); Seleção de temperatura facilmente programável; Sensor de temperatura tipo Pt 100 com sensibilidade de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$; Reservatório de água para manter a umidade relativa; Termostato de proteção; Compressor com gás ecológico; Faixa de trabalho entre -10°C e 50°C ; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha 2 prateleiras e manual de instruções. – Marca QUIMIS ou Similar Obs 1: Não acompanha controlador de umidade relativa.	1	2	Ampla Concorrência





49	Peça	MICROPIPETA MONOCANAL. Utiliza ponteira INCOLOR 0,5-5 mL, pistão ejetor de ponteiras resistente a corrosão, completamente autoclavável. Display com 4 dígitos sendo 3 casas decimais. Volume 0,5-5,0 mL (mililitros). Divisão 5 uL (microlitro) = 0,005 ml. Filtro de proteção que impede de algum líquido ser sugado para dentro da pipeta garantindo assim maior durabilidade. Botão de travamento do ajuste de volume. Garantia contra defeitos de fabricação. Acompanha: certificado de qualidade com o número de série, manual de instruções, ponteiras e kit lubrificação. Marca: Brand.	2	8	Ampla Concorrência
50	Caixa	PONTEIRAS SEM FILTRO PARA MICROPIPETA MONOCANAL, Capacidade de 0,5 - 5,0 ML, autoclavável À 121 ° C (2 bar), 160mm de comprimento E 9,6 mm de diâmetro. Caixa com 200 unidades. Marca: Brand.	1	2	Ampla Concorrência
51	Peça	MACRO PIPETADOR CONTROLADOR DE PIPETAGEM (para pipetas de volume fixo e graduado em vidro, de volume 0,1 ml à 200 ml) com dispensação controlada através do botão de dispensação e com botão de "sopro", com filtro de membrana hidrofóbico. esterilizável em autoclave à 121° c. Marca: Brand.	2	8	Ampla Concorrência
52	Peça	COLORÍMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DE COR EM AMOSTRAS DE ÁGUA, ajuste fino; display lcd; faixa de medição de 0 à 500 uc; leitura em uc - ptu (unidade de cor apha, escala hazen pt/co e coordenadas x,y,z); resolução automática: 0,1 uc faixa até 100 uc e na faixa 100 uc até 500 uc; desvio menor que 2% de precisão fotométrica; desvio de +/- 1% uc ou 3% da leitura (que for maior); calibração completa para faixa 0-500 uc; fotodetector com fotocélula composta em silício; comprimento de onda rgb-400 à 700nm; gabinete resistente à corrosão à prova d'água e pó; alimentação 100-240 vac/ 5 vdc-1a e 4 pilhas aa; acompanha cubetas de amostra com tampas, maleta de transporte e fonte de alimentação 100-240 Volts	1	4	Ampla Concorrência
53	Peça	COLORÍMETRO VISUAL PARA DETERMINAÇÃO DE COR EM AMOSTRAS DE ÁGUA, COM PRISMA ÓTICO PARA JUNÇÃO DE IMAGENS, gabinete em metal fosfatizado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, base com fonte luminosa fluorescente, filtro policromático para homogeneização de luz, porta disco na parte superior, porta tubos nessler com capacidade para 2 tubos de percurso ótico de 200 mm, interruptor	1	3	Ampla Concorrência





		liga/desliga, 110 volts. com disco comparador de cor de 0 a 100 un/l PtCo			
54	Peça	TUBOS NESLER COM MERGULHADOR para Comparador Visual de Cor descrito no Item 53.	5	20	Ampla Concorrência
55	Peça	COLORÍMETRO POCKET DE BOLSO , para determinação da concentração de Cloro Livre em águas, método DPD. Faixa: 0 a 5 ppm; Resolução: 1 ppm; Precisão: 25°C/77°F, ±20 %ppm, ±4% de leitura. Fonte de Luz em LED 525 nm; Detector de Luz: fotocélula de silício. Método: adaptação do Método USEPA 330.5. Ambiente: 0 a 50°C (32 a 122°F); RH máx 95% não-condensado. Tipo de bateria : 1,5 V AAA. Desligamento automático. Dimensões: 86.0 mm x 61.0 mm x 37.5 mm (3.4" x 2.4" x 1.5"). Peso: 64 gramas. - MARCA HANNA ou Similar	1	6	Ampla Concorrência
56	Peça	COMPARADOR VISUAL COLORÍMETRICO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO EM AMOSTRA DE ÁGUA, MÉTODO DPD , com prisma ótico para junção de imagens; construído em termoplástico de engenharia, injetado, com altíssima resistência química e mecânica. Contém : Porta cubas para duas cubetas . Filtro de alta sensibilidade, para homogeneização de luz. Prisma ótico de junção de imagem; porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros. Leitura frontal. Acompanha: 2 Cubetas calibradas. Acompanha maleta para transporte.	2	4	Ampla Concorrência
57	Peça	DISCO PARA COMPARADOR VISUAL DE CLORO DESCRITO NO ITEM 56 faixa de leitura 0,2 à 1,0 ppm. Método DPD.	2	10	Ampla Concorrência
58	Peça	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido, que juntas corrigem a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; à display gráfico em LCD (240 x 160 pixels) e interface de utilização em português/brasil; à faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; à fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio, atendendo aos critérios USEPA 180.1; à deve possuir compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis;	1	4	Ampla Concorrência





		O turbidímetro deve possuir 3 opções de leitura: - normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - média de sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. a tela de medição deve mostrar que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, no momento das análises; à devem constar na tela de medição, durante as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez formazina (FNU), identificação da amostra, ícone modo de leitura (quando ativados), indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, indicador do status da calibração, hora, data, indicador do status da calibração, parâmetro, ícone de energia, ícone de bateria e verificação de calibração; à deve permitir a inserção de 10 identificações de usuários; à desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; à precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 ntu; à resolução 0,01 NTU na maior faixa; luz espúria < 0,02 NTU; à deve proporcionar as seguintes formas de calibração: - calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 – 40 NTU; - calibração de faixa completa, de 0 – 1.000 NTU; à deve registrar as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como registrar as últimas 250 verificações bem-sucedidas; à deve permitir o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, id do operador, modo de leitura, id da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado.; à deve possuir controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; à deve permitir funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação; à deve possuir saída usb para transferência de dados via computador, bem como possibilidade de filtrar esses dados por: tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de			
--	--	--	--	--	--





		calibração), intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), id da amostra ou id do operador; à o turbidímetro deve permitir comunicação e exportação de dados (sem necessidade de utilização de software específico) via usb para um pen-drive, computador e impressora, além de permitir a conexão de um leitor de códigos de barras para fácil e rápida identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como id da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; à devem acompanhar o turbidímetro: - kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis, - kit de padrões primários de formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações (20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU) dispensando qualquer tipo de preparação, diluição ou contato com o reagente, - kit de padrões secundários de formazina estabilizada gel em ampolas seladas para checagem nas concentrações 10, 20, 100, 800 NTU óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, manual de instruções, maleta para armazenamento do equipamento, módulo de alimentação com saída USB/AC – HACH			
59	Peça	TERMÔMETRO DIGITAL , tipo espeto, com capa de proteção. Sensor haste a prova d'água; desligamento automático; Escala de temperatura: -45+230°C; Resolução: 0,1°C; Escala -20°C +80°C: ±1°C; Escala -45°C -19,9°C e 80,1°C +200°C: ±2°C; Exatidão no restante da escala: ±2,5°C; Tamanho da haste 127mm; Pilhas (tipo): Lr 44 x 1,5V	1	4	Ampla Concorrência
60	Peça	AUTOCLAVE VERTICAL , Corpo em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Reservatório em chapa de aço inoxidável 304; Tampa em aço inoxidável 304; Vedação com perfil de silicone; Resistência tubular blindada; Válvula de segurança e sistema de regulagem da pressão por meio de contrapeso regulável; Manípulos de baquelite reforçado para prender a tampa; Plataforma superior em aço inox 304; Chave seletora de calor com graduação para mínimo, médio e máximo; Torneira de descarga na parte traseira; Manômetro indicador com escala em pressão de 0 a 3,0 kgf/cm ² e temperatura entre 100°C e 143°C; A pressão máxima de trabalho recomendada é de 1,5kgf/cm ² ou 127°C; Acompanha cesto de aço inox para colocação dos materiais; Manual de instruções gravado no próprio painel; Cabo de	1	2	Ampla Concorrência





		força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do manômetro. Capacidade: 137 L. Dimensões do Cesto cm (Quant. x A x Ø) cm: 2 x 30 x 48. Dimensão Interna cm (A x Ø): 70 x 50 . Dimensão Externa cm (C x L x A): 70 x 64 x 130. Volts: 220 V. Watts: 6000. Marca QUIMIS ou Similar			
--	--	--	--	--	--

1.4. Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com suas respectivas normas, e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.5.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária Estimada;

1.5.3. ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de Procuração para Credenciamento;

1.5.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

1.5.9. ANEXO IX - Modelo de Proposta de Preços;

1.5.10. ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.5.11. ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

1.5.12. ANEXO XII - Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).

1.5.13. ANEXO XIII - Declaração – Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO – ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.5.14. ANEXO XIV - Localização da Estação de Tratamento de Água “MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA”;



2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme previsto na **SÚMULA Nº 33, do TCE/SP**.

SÚMULA Nº 33 do TCE/SP - “No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em lei federal.”

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP) e para os microempreendedores individuais (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

3.2.1. **Em relação aos itens de nº 01 e 02**, devidamente identificados no subitem 1.3 e ANEXO I deste Edital, a **PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA** a licitantes qualificadas como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3.2.2. Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes MEI/ME/EPP interessados no item exclusivo para MEI, ME ou EPP, este será julgado deserto e reaberto com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

3.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.3.3. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Guaíra e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

3.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Guaíra e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”



3.3.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

3.3.6. Que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3.10. Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

3.3.11. Possuam em seus quadros de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra;

3.4. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde ela apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu Credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



5.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.2.1. O instrumento de Procuração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

5.2.2. São documentos para o credenciamento:

5.2.2.1. Carteira de identidade do Representante Legal do Licitante;

5.2.2.2. Contrato Social do Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

5.2.2.3. Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 5.2.1.

5.2.2.4. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação definidos no Edital, conforme modelo ANEXO III;

5.2.2.5. Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo do ANEXO VI, que deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação, sob pena de não participar do certame.

5.2.2.6. Informações Complementares para AUDESP/Tribunal de Contas, conforme ANEXO XII; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

5.2.3. O licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, fica sujeito a não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

5.2.4. Todos os documentos do Credenciamento deverão ser entregue fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação, no momento do Credenciamento;

5.2.4.1. O licitante ou o seu Representante Legal que não apresentar os documentos previstos nos itens: 5.2.2.1; 5.2.2.2; 5.2.2.3; 5.2.2.4 no Credenciamento (fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.



6. DOS ENVELOPES

6.1. Após o credenciamento, também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

6.1.1. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE
GUAÍRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE
GUAÍRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
SESSÃO PÚBLICA EM 17/08/2022 ÀS 08H00
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

6.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.2.3. A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte



por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO IX).

7.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência (ANEXO I); as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

7.1.2.1. No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que a compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.1.3. Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 dias.

7.1.5. A PROPOSTA DOS PREÇOS do item que desejar concorrer deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO IX), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, entre outras.

6.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4. A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACARRETARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

9.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a um por cento (1%) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.5. Em relação aos ITENS NÃO EXCLUSIVOS a MEI/ME/EPP, uma vez encerrada a etapa de lances e na hipótese de participação de licitante MEI/ME/EPP, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante MEI/ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos**.

9.7. Caso a MEI/ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP participantes que se encontrem naquele





intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.8. Caso sejam identificadas propostas de licitantes MEI/ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.9. Havendo êxito neste procedimento, a MEI/ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por MEI/ME/EPP, ou ainda não existindo MEI/ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.10. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.11. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.1.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. Será desclassificada a proposta classificada em primeiro lugar ou o lance vencedor com valor superior ao preço constante em orçamento prévio ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de





propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo e fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

11.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a





condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.1.1. Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

11.1.2. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

11.1.2.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Expedido há no mínimo 90 dias);

11.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) e Estadual (Débitos Inscritos e não Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade;

f) Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**.





11.1.3.1 - O licitante Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.1.4. Documentos complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a sua Habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO IV deste Edital (Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO V deste Edital.

11.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3. *Com fundamento na Lei Federal nº 13.726/2018, fica dispensado a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.*

11.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.7. Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, **ocorrerá a inabilitação** do interessado.

11.8. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos





subitens acima, e ainda em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Micro Empreendedor Individual e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

11.11.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

11.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.15. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal das Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15.1. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



11.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes que assim desejaram.

11.17. No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame.

11.17.1. Caso os licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Com relação ao reagente SPADNS com isenção de Arsênio na formulação para análise de flúor em água (item 10) e ao DPD para análise de cloro residual livre (CRL) e cloro total em água (itens 11 e 12), os licitantes vencedores terão suas amostras analisadas pelo setor de Controle de Qualidade do DEAGUA.

12.2. A apresentação da amostra deverá ser através de duas embalagens lacradas dos produtos, identificados e acompanhados de laudo técnico devidamente assinado pelo responsável técnico; sendo que uma das embalagens será utilizada para a avaliação da amostra e a segunda embalagem arquivada para contra-prova se for necessário.

12.3. As amostras das propostas vencedoras serão analisadas pelo setor de Controle de Qualidade do DEAGUA através de comissão devidamente designada (Portaria nº XXX/2022). Os testes serão realizados no equipamento do laboratório da Autarquia localizado no mesmo local onde estará sendo realizada a sessão pública (Estação de Tratamento de Água).

12.4. Sendo a amostra aprovada, o setor de Controle de Qualidade do DEAGUA/Comissão Designada emitirá uma declaração de aprovação, e o Pregoeiro dará continuidade ao certame.

12.5. No caso de a amostra apresentada não atender às especificações e exigências do Edital ou não obter uma performance adequada para a determinação de cloro e flúor na água de abastecimento público, esta será reprovada, a proponente será considerada inabilitada e sua proposta será desclassificada. Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente na ordem de classificação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O Pregoeiro PODERÁ solicitar a adequação da proposta final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 dias, a contar da solicitação do Pregoeiro para o email: licitacoes@deagua.com.br





13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), vinculam à Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer,** quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

14.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso pelo Pregoeiro ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

14.5. O acolhimento de recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo





prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes neste Edital, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

16.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.10. A Autarquia Municipal se reserva o direito de não contratar o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como de não utilizar a referida Ata, conforme preceitua o art. 16º do Decreto Municipal nº 4.367/2014, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para contratar o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de prestar os serviços em igualdade de condições.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura.





18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 4.367 de 2014.

19. DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA

19.1. Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





20. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

20.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.1.3. O prazo previsto no subitem 20.1.1 e 20.1.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.1.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.2. É facultado à Autarquia Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

20.3. Até a assinatura do termo de contrato ou documento equivalente, o DEAGUA poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

24. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1. Os fornecedores, devidamente contratados para compra de reagentes, materiais e equipamentos, deverão efetuar às entregas na ETA - Estação de Tratamento de Água “Manoel Joaquim de Almeida”, situada a Avenida 35 A Nº 288 – Bairro Reynaldo Stein no município de Guaíra-SP, por sua conta e risco, em dias úteis, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 16h00min, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis da solicitação.**

24.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

25. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. A entrega dos produtos será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

25.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

26.3. Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações do presente Termo de Referência e que atenderem a avaliação do Departamento Técnico de Controle de Qualidade do DEAGUA.

25.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

25.5. Após aprovação do item, será emitido o atestado de aceite da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo servidor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, com devido encaminhamento para o pagamento.

25.6. Se ocorrer a rejeição, na totalização de 03 (três) lotes alternados ou consecutivos, considerando a soma das rejeições independentemente do item que a tenha provocado, demonstrará a incapacidade técnica da empresa Contratada que passará a se sujeitar as penalidades previstas.

25.7. Caso haja rejeição do item entregue, a Contratada será comunicada por e-mail em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, e deverá fazer a substituição do item, em até 15 (quinze) dias úteis. Caso a troca não aconteça neste prazo, a NF e o material será devolvido e aplicadas às sanções contratuais.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será de forma parcelada e será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

26.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

26.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

26.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

26.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

26.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.



VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1. Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são próprios da autarquia municipal e estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- 040102 - Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – 17.512.0020.1002.0000 – Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

- 040102 - Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – 17.512.0020.2061.0000 – Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

28. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

28.1.1. Não Assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

28.1.2. Apresentar documentação falsa;

28.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

28.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

28.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

28.1.6. Cometer fraude fiscal;

28.1.7. Fizer declaração falsa;

28.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

28.1.9. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

28.1.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia Municipal, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

28.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



b. Impedimento de licitar e de contratar com o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e Prefeitura do Município de Guaíra, pelo prazo de até cinco anos;

28.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

28.2.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

28.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

28.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

28.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

28.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

28.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

28.6. As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

28.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

29. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

29.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) A pedido, quando:





I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) Pela Administração, unilateralmente, quando:

I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. Perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X. Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

29.3. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

29.4. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

29.5. Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

29.5.1. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

30.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, sendo permitido o envio através do e-mail: licitacoes@deagua.com.br.





30.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

30.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

30.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

30.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.

30.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



30.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

30.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Rua 12 nº 315, Centro, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.

30.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

30.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

31. COMUNICAÇÃO COM A LICITANTE VENCEDORA

31.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra (DEAGUA) e a Licitante vencedora será feito por meio do e-mail licitações@deagua.com.br e do telefone (17) 3330-1500. Desta forma, a licitante deverá manter os dados sempre atualizados.

Guaíra/SP, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURO CAPUTI JÚNIOR

Diretor



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem o objetivo de descrever de forma detalhada o funcionamento dos laboratórios de Controle de Qualidade da água de abastecimento público do município de Guaíra, fornecida pelo DEAGUA a fim de promover, da melhor e mais vantajosa forma, a compra de reagentes, materiais e equipamentos para uso no laboratório.

O laboratório de Controle de Qualidade de Água do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA, localizado na estação de tratamento de água (ETA) – “Manoel Joaquim de Almeida”, foi montado em 1998.

Inicialmente funcionou de forma precária, quanto às instalações e equipamentos, porém, desde o início de seu funcionamento, sempre cumpriu todas as exigências quanto ao Controle de Qualidade da água de abastecimento público, cumprindo integralmente as exigências das Portarias do Ministério da Saúde (Portaria 36/1990, Portaria 1469/2000, Portaria 518/2004, Portaria 2914/2011 – Consolidada pela Portaria Nº 5/2017 e atualmente a Portaria 888/2021).

Com o passar dos anos, o DEAGUA foi adquirindo novos equipamentos e em 2012 os laboratórios foram ampliados, passando a contar com 04 espaços: laboratório de operação da ETA, laboratório físico-químico, laboratório de microbiologia e laboratório de controle ambiental.

São analisados mais de 20 parâmetros em amostras de água, entre água bruta (sem tratamento/manancial), água tratada e potável e amostras de efluentes (esgoto) em mais de 2.500 determinações por mês.

O corpo técnico é constituído por profissionais capacitados, sendo responsável técnica, bacharel em química, especializada em química analítica e engenharia de saneamento básico, e mais três químicos de nível superior, no cargo de auxiliar de laboratório, e duas estagiárias do curso de Engenharia Química.

2. Objeto

Registro de preços, para, a critério da autarquia, adquirir Reagentes, Materiais e Equipamentos de Laboratórios, conforme descritos no Anexo A do presente Termo de Referência e que estejam de acordo com as especificações abaixo.

3. Competência e Exigências aos Laboratórios de Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano segundo Legislação Pertinente:



De acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº 888/2021, que *dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade*; os responsáveis pelo fornecimento de água para consumo humano precisam seguir os requisitos da ABNT e outras metodologias padronizadas (nacionais e internacionais), conforme artigos abaixo:

- Art. 20. Compete aos responsáveis pelo fornecimento de água para consumo humano estruturar laboratórios próprios e, quando necessário, identificar outros para realização das análises dos parâmetros estabelecidos nesta Portaria.
- Art. 21. As análises laboratoriais para controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou subcontratado, desde que se comprove a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025:2005.
- Art. 22. As metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos nesta Portaria devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como:

I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);

II - United States Environmental Protection Agency (USEPA);

III - normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e IV - metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Desta forma, o Controle de Qualidade de Água precisa atender a estas exigências, o que obriga a Autarquia a se adequar ao uso de reagentes e metodologias padronizadas.

4. Descrição Equipamentos

No laboratório não podem faltar instrumentos de análise de água certificados e de alta qualidade. São eles que ajudam a garantir análises mais precisas e resultados assertivos nas suas medições.

Além de estar bem equipado, é muito importante garantir que os instrumentos do laboratório estejam sempre calibrados e em respeito ao padrão da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Para que seja possível a análise de parâmetros com qualidade e objetivando a confiabilidade dos resultados, alguns cuidados devem ser tomados:

Equipamentos (elétricos)

Os equipamentos utilizados nos laboratórios são os mais variados, mas de modo geral todos seguem algumas regras básicas para sua utilização:



- O equipamento nunca deve ser usado para uma função que não a sua ou fora de suas normas de utilização;
- O equipamento nunca deve ser operado, ou utilizado por uma pessoa com dúvidas a respeito de seu uso;
- Sempre que for ligar o equipamento, deve-se observar sua voltagem correta de funcionamento. No caso de aparelhos bivolt, observar se existe chave para modificação da voltagem, ou se a modificação é automática;
- O uso de adaptadores e extensões deve ser evitado;
- No caso do uso de aquecimento ou líquidos, deve-se ter cuidado do contato dos mesmos com as partes elétricas;
- Após a utilização, o equipamento deve ser deixado exatamente da maneira que foi encontrado (desligar, limpar, fechar, guardar);
- Em caso de dúvidas, sempre procurar o responsável pelo laboratório.

Outro cuidado importante é quanto ao uso de reagentes apropriados ao equipamento, devendo se levar em conta:

- Calibração do equipamento
- Fabricante
- Metodologia padronizada de análises

Periodicidade de calibração de instrumentos de medição

Os instrumentos de medição são equipamentos utilizados para medir diversos tipos de amostras a partir da comparação com uma determinada medida padrão. É assim que funcionam as balanças e os medidores de pH da água, por exemplo.

E justamente por tratarem-se de instrumentos que requerem o máximo de precisão possível, torna-se necessária a realização de calibrações periódicas para garantir a eficiência desses aparelhos.

Como definir a periodicidade de calibração de instrumentos de medição:

Quando se adquire um instrumento de medição, antes mesmo de usá-lo pela primeira vez, é necessário fazer uma primeira calibração. É ela que define os padrões de referência que deverá



ser adotada durante o uso. Após, é necessário calibrá-lo periodicamente, mas grande parte dos aparelhos não possui um padrão de tempo ou mesmo uma regulamentação específica, apenas sugestões ou recomendações.

Em geral, adota-se o padrão de calibrar a cada 12 meses, ou seja, uma vez por ano, mas esse período pode variar de aparelho para aparelho. Para estabelecer uma frequência de calibrações dos instrumentos, leva-se em consideração os seguintes aspectos:

- orientações do fabricante;
- orientações dos organismos de acreditação competentes;
- condições de uso (manuseio, frequência, etc.);
- exatidão da medição.

O que pode influenciar a calibração de um instrumento de medição?

Além dos aspectos que citamos acima, é importante ressaltar que existem alguns fatores que podem influenciar na calibração de um instrumento de medição. O que pode fazer com que ele necessite de revisões mais ou menos frequentes. Separamos alguns exemplos:

- tipo de equipamento;
- tendência do aparelho ao desgaste e instabilidade;
- condições do ambiente onde é utilizado;
- armazenamento e transporte do instrumento;
- frequência e severidade do uso;
- entre outros.

A forma mais segura de garantir a maior precisão possível nas suas medições, é realizar verificações no instrumento periodicamente no próprio local de uso. Ao surgimento de desvios nos resultados mostrados pelo aparelho, deve-se levá-lo para calibração.

Por se tratar de um procedimento altamente técnico, é importante contar com laboratórios que obedeçam à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, que é o padrão estabelecido para testes e calibração.



A seguir, informações quanto aos principais equipamentos utilizados no laboratório do DEAGUA e os reagentes específicos para cada um deles:

COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL – FLÚOR MODELO DLA-FL – DEL LAB	
Função	Determinação do íon fluoreto em amostras de água.
Método	Spands.
Painel	Visor LCD 2 linhas x 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados.
Leituras	De 0,00 a 2,00 mg/L.
Emissor	LED – Emissão de luz em 550 nm.
Sensor	Fotodiodo de Silício
Precisão	Melhor que 1,5% - final de escala.
Resolução	De 0,01 mg/L
Reprodutibilidade	+/- 0,02 mg/L
Desligamento	Automático após 1 minuto sem utilização
Alimentação	Bateria 9V ou fonte chaveada de 85 a 265V – 50/60 Hz
Saída	Serial RS 232
Largura	90 mm
Comprimento	200 mm
Altura	50 mm
Peso	295 gramas
Número de Série	03130546
Patrimônio DEAGUA	Nº 950
Data de aquisição	12/03/2013
Nota Fiscal de Aquisição	000.005.472
Fornecedor	Dellab – Delfini Indústria Comércio LTDA.
Localização	Laboratório de Controle de Qualidade (Operadores da ETA)
REAGENTE ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO COLORÍMETRO - MODELO DLA-CF – DEL LAB	
Colorímetro – Modelo DLA-CF – Del Lab	Dellab Solução de SPADNS, para determinação de fluoreto em água, frasco com 500 mL
ACESSÓRIOS	
Cubeta para amostra de água	Cubeta Dellab calibrada de vidro com tampa



COLORÍMETRO MICROPROCESSADO - MODELO DLA-CF – DEL LAB	
Função	Determinação de teores de Fluoreto e Cloro em amostras de água.
Métodos	Spands (Fluoreto); DPD (Cloro Livre e Total)
Painel	Visor LCD 2 linhas x 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados.
Leituras	De 0,00 a 2,00 mg/L.
Emissor	LED – Emissão de luz em 550 nm.
Sensor	Fotodiodo de Silício
Precisão	Melhor que 1,5% - final de escala.
Resolução	De 0,01 mg/L
Reprodutibilidade	+/- 0,02 mg/L
Desligamento	Automático após 1 minuto sem utilização
Alimentação	Bateria 9V ou fonte chaveada de 85 a 265V – 50/60 Hz
Saída	Serial RS 232
Largura	90 mm
Comprimento	200 mm
Altura	50 mm
Peso	295 gramas
Número de Série	09100109
Patrimônio DEAGUA	Nº 780
Data de aquisição	23/05/2011
Nota Fiscal de Aquisição	2078
Fornecedor	Dellab – Delfini Indústria Comércio LTDA.
Localização	Laboratório de Controle de Qualidade (Físico-Química)
REAGENTE ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO COLORÍMETRO - MODELO DLA-CF – DEL LAB	
Colorímetro – Modelo DLA-CF – Del Lab	Dellab Solução de SPADNS, para determinação de fluoreto em água, frasco com 500 mL
ACESSÓRIOS	
Cubeta para amostra de água	Cubeta Dellab calibrada de vidro com tampa



Colorímetro Visual para Análise de Cor - Modelo DLNH-100 - DELLAB											
Função	Determinação de cor amostras de água.										
Especificação	Metodologia analítica de acordo com as normas técnicas nacionais e internacionais, tais como: ABNT – APHA - AWWA – STANDARD METHODS, etc. Instrumento que propicia análises precisas e rápidas, para a determinação de COR NATURAL DE ÁGUA; utilizando-se os discos colorimétricos adequados. Construído em robusto gabinete de metal fosfatizado, com tratamento anticorrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática texturizada. Possui: Base com fonte luminosa fluorescente. Filtro policromático para homogeneização de luz, proporcionando luminosidade equivalente à luz do dia. Porta discos na parte superior. Porta tubos de Nessler. Prisma ótico de junção de imagem, proporcionando amplo campo visual. Interruptor liga/desliga de ação intermitente. 110 ou 220 V (a especificar). Acompanha: 2 Tubos de Nessler com percurso ótico de 200 mm. 2 Mergulhadores (Plungers).										
Métodos	Platino de Cobalto										
Leituras	De 0 a 100 uC (unidades de Cor).										
Número de Série	03132155										
Patrimônio DEAGUA	Nº 952										
Data de aquisição	12/03/2013										
Nota Fiscal de Aquisição	NF Nº 5472										
Fornecedor	Dellab – Delfini Indústria Comércio LTDA.										
Localização	Laboratório de Controle de Qualidade (Físico-Química)										
ACESSÓRIOS											
TN-100- Tubo para Nessler para DLNH-100											
MT-1- Mergulhador (Plunger) de Acrílico para TN-100											
MTC-1- Mergulhador de Vidro Ótico (Plunger) para TN-100											
<table><tr><td>DLNH-PCD</td><td>Cor de água</td><td>0,0 - 2,5 - 5 - 7,5 - 10 - 15 - 20 - 30 - 40 - 50 UN</td><td>Platino/Cobalto</td></tr><tr><td>DLNH-PCE</td><td>Cor de água</td><td>0,0 - 5 - 10 - 15 - 20 - 30 - 40 - 50 - 60 - 70 UN</td><td>Platino/Cobalto</td></tr></table>				DLNH-PCD	Cor de água	0,0 - 2,5 - 5 - 7,5 - 10 - 15 - 20 - 30 - 40 - 50 UN	Platino/Cobalto	DLNH-PCE	Cor de água	0,0 - 5 - 10 - 15 - 20 - 30 - 40 - 50 - 60 - 70 UN	Platino/Cobalto
DLNH-PCD	Cor de água	0,0 - 2,5 - 5 - 7,5 - 10 - 15 - 20 - 30 - 40 - 50 UN	Platino/Cobalto								
DLNH-PCE	Cor de água	0,0 - 5 - 10 - 15 - 20 - 30 - 40 - 50 - 60 - 70 UN	Platino/Cobalto								
Fonte: http://www.dellab.com.br/index.php/produtos/5-discos-para-colorimetro-modelo-dlnh-100											



COLORÍMETRO VISUAL PARA ANÁLISE DE CLORO E PH MODELO DLH-2000 – DEL LAB							
Função	Determinação de cloro e pH em amostras de água.						
Especificação	EXCLUSIVO PRISMA ÓTICO PARA JUNÇÃO DE IMAGENS PROPORCIONANDO UMA LEITURA MAIS PRECISA DOS RESULTADOS Extremamente prático e preciso para análises no campo e também no laboratório. Amplo campo visual. Construído em termoplástico de engenharia, injetado, com altíssima resistência química e mecânica. Contém: Porta cubas para duas cubetas. Filtro de alta sensibilidade, para homogeneização de luz. Prisma ótico de junção de imagem. Porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros. Leitura frontal. Acompanha: 2 Cubetas calibradas, com percurso ótico de 13,5mm. Prática maleta, para acondicionamento e transporte.						
Patrimônio DEAGUA	Bem de Consumo						
Fornecedor	Dellab – Delfini Indústria Comércio LTDA.						
Localização	Laboratório de Controle de Qualidade (Físico-Químico)						
ACESSÓRIOS							
Cubetas Em Vidro Para Comparador Visual DLH- 2000							
<table><tr><td>PH-EH</td><td>pH</td><td>8,0 - 9,0 - 10,0 - 11,0</td><td>Universal</td></tr></table>				PH-EH	pH	8,0 - 9,0 - 10,0 - 11,0	Universal
PH-EH	pH	8,0 - 9,0 - 10,0 - 11,0	Universal				
Fonte: http://www.dellab.com.br/index.php/produtos/4-discos-para-comparador-modelo-dlh-2000							



SPECTROQUANT NOVA 60 - MERCK	
MODELO	NOVA 60
Fonte de luz	Lâmpada de tungstênio-halogéneo, pré-regulada, sem tempo de aquecimento
Sistema óptico	De feixe único com 12 filtros em grelha
Comprimento de onda (nm)	340; 410; 445; 500; 525; 550; 565; 605; 620; 665; 690; 820
Exatidão do comprimento de onda (nm)	+/- 2
Gama fotométrica	- 0,300 a 3,200 A
Modos de medição	Absorbância, concentração, transmitância
Ecrã	128x64 pixéis
Funções de método especiais	50 métodos de programação livre
Capacidade de armazenamento	1000 resultados
Kits	Todos os reagentes e testes de células Spectroquant®
Compartimento de células	Células de 16 mm de diâmetro, e cubetas de 10, 20 e 50 mm
Requisitos de potência	100 - 240 V; 50 - 60 Hz
Peso (Kg)	2,3 - 2,8 kg, incluindo pilha
Número de série	05340248
Número de Patrimônio DEAGUA	0376
Número da nota fiscal de Aquisição	823
Data Aquisição	05/12/2006
Fornecedor	Merse Produtos para Laboratório Ltda.
Leitura de código de barras de todos os testes Spectroquant (seleção automática do método e, em seguida, apresentação do resultado)	
Verificações de garantia e controlo de qualidade integradas, com 3 modos (verificação do instrumento, do método e do volume da amostra)	
Correção da turbidez	
Porta-série RS232C. Para alguns testes críticos, medições na ordem das ppb (por exemplo, cianeto)	
REAGENTE DE USO ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO SPECTROQUANT NOVA 60 - MERCK	
SPECTROQUANT AMMONIUM TESTMERCK Cod.: 1147520001	Kit Reagentes para Teste Amônio (0,010 – 3,00 mg/L) , Cod: 1.14752.0001 - 500 TESTES Mais informações consultar site www.merckmillipore.com
SPECTROQUANT ALUMINIUM TESTMERCK Cod. 1148250001	Kit Reagentes para Teste de Alumínio (0,020 – 1,20 mg/L) , Cod: 1.14825.0001, - 350 TESTES. Mais informações consultar site www.merckmillipore.com
SPECTROQUANT SULFATE TEST MERCK Cod.: 1018120001	Kit de Reagentes para Teste de Sulfato (0.50-50.0 mg/L SO₄²⁻) , Cod.: 1.01812.0001 - 100 –TESTES. Mais informações consultar site www.merckmillipore.com
SPECTROQUANT NITRATE TEST MERCK Cod.1018420001	Kit de Reagentes para Teste Nitrato (0.3-30.0 mg/L NO₃-N) , cod.: 1.01842.0001 - 100 TESTES. Mais informações consultar site www.merckmillipore.com



SPECTROQUANT IRON TEST MERCK Cod. 1007960001	Kit de Reagentes para Teste de FERRO (0,010-5,0 mg/l Fe) , cod.: 1.00796.0001 - 150 TESTES Mais informações consultar site www.merckmillipore.com
SPECTROQUANT NITRITE TEST MERCK Cod.:1147760002	Kit de Reagentes para Teste de NITRITO (0,002-3,28mg/LNO₂-N) , Cod.:1.14776.0002 - 335 TESTES Mais informações consultar site www.merckmillipore.com
SPECTROQUANT PHOSPHATE TESTMERCK Cod.: 1.14848.0002	Kit Reagentes para Teste de Fosfato (0,010-5,0mg/L PO₄-P) Cod.: 1148480002 - 220 TESTES Mais informações consultar site www.merckmillipore.com
SPECTROQUANT POTASSIUM TESTMERCK Cod.: 1.14562.0001	Kit de Reagentes para Teste de Potássio (5,0-50,0mg/L K) Cod.: 1145620001 - 25 TESTES Mais informações consultar site www.merckmillipore.com
SPECTROQUANT CRACK-SET 10 MERCK Cod.: 1.14687.0001	KIT DE REAGENTES P/DIGESTAO C/CERTIFICADO RASTREÁVEL Reagentes para pré-preparo de amostras. Reagentes de digestão para a determinação do conteúdo total de Cádmio, Cromo, Cobre, Ferro, Chumbo, Níquel, Fósforo e Zinco uso com termoreator. Contém reagente de digestão, ácido e reagente de neutralização para ajuste do pH. Para 100 digestões.
ACESSÓRIOS	
CUBETAS DE VIDRO PARA AMOSTRADE ÁGUA – MERCK Cod.1.14946.0001	Cubetas retangulares 10x10x45 mm – C/2 para espectrofotômetro, em vidro quartzo óptico
TERMOREATOR TR 420 MERCK	Equipamento utilizado na digestão de amostras para DQO, Nitrogênio, Fenóis, Fósforo total, metais e etc. por refluxo fechado proporcionando digestões rápidas e eficientes. Utiliza volumes mínimos de amostra e reagentes gerando baixa quantidade de resíduos indesejáveis no laboratório. - Capacidade para 24 cubetas de 16mm - 148 ⁰ C , tempo de análise 120 min - 120 ⁰ C , tempo de análise 30 ou 60 min - 100 ⁰ C, tempo de análise 60 min - Timer: 0 ... 180 min. e desligamento automático ao final da programação - Display LCD, visualização simultânea de valores de temperatura e taxa de aquecimento. - Temperatura do reator; ambiente a 170 ⁰ C selecionável pelo botão. - Estabilidade da temperatura: +/- 1° C - Controle de temperatura e documentação através da função AQA, utilizando Termosensor (opcional) - Alimentação: 110 / 220 V, 50/60 Hz - Dimensões: 180 x 256 x 307 mm - Peso: 3,6 Kg



SENSOR TERMICO PARA TERMOREATOR MERCK - Cod.: 1.71203.0001	SONDA PT 100 PARA QUALIFICAÇÃO DE TR420/620
CABO PARA TERMOREATOR MERCK - Cod.: 1.71204.0001	-

Colorímetro HACH – Modelo DR 900

Especificação	Detalhes
Modo de medição	Transmitância (%), Absorvância (Abs) e Concentração (Conc)
Dimensões (L x P x A)	23,6 x 8,7 x 4,7 cm (9,3 x 3,4 x 1,9 pol.)
Classificação do compartimento	IP67
Peso	0,6 kg (1,3 lb)
Requisitos de alimentação (interna)	Baterias AA alcalinas (4x)
Vida útil da bateria	6 meses (típico) a 5 leituras por dia/5 dias por semana sem luz de fundo
Interface	USB mini
Temperatura de operação	0 a 50 °C (32 a 122 °F), máximo de 90% de umidade relativa, sem condensação
Temperatura de armazenamento	-30 a 60 °C (-22 a 140 °F), máximo de 90% de umidade relativa, sem condensação
Fonte de emissão	Diodo emissor de luz (LED)
Detector	Fotocélula



Intervalo de comprimento de onda	420, 520, 560, 610 nm
Alcance de medição fotométrico	0–2 Abs
Precisão do comprimento de onda	±1 nm
Precisão de fotometria	±0,005 Abs em 1,0 Abs nominal
Linearidade fotométrica	±0,002 Abs (0–1 Abs)
Seleção de comprimento de onda	Automático, baseado na seleção de método
Repetibilidade fotométrica	±0,002 Abs (0–1 Abs)
Leitura de dados	Visor gráfico, 240 x 160 pixels (com luz de fundo)
Cubetas de amostra	16 mm, 1 cm/10 ml, redonda de 1 polegada (25 mm)
Classe de proteção	Classe III
Certificações	Certificação CE
Garantia	1 ano

183380001009
1372
701.519
12/04/2019
HEXIS Científica Ltda.

PERMACHEM REAGENT REAGENTE Sulfaver 4, para testes de sulfato em água, para amostra de 10 mL. Faixa de medição: 2 a 70 mg/L SO₄ 2-. CAT. 21067.69 - **HACH** - Pacote com 100 testes

PERMACHEM REAGENT NitraVer 5, Reagente de Nitrato para amostra de 10 mL, método redução de cádmio. faixa de leitura de 0,3 a 30 mg/L. Pacote com 100 testes. CAT. 2106169 - **HACH**

AmVer KIT DE REAGENTES EM TUBOS PARA DETERMINAÇÃO DE AMÔNIA. Faixa de leitura: 0,02 à 2,50 mg/L NH₃-N. Caixa com 50 tubos é composto pelos seguintes reagentes: 2604545 diluente AmVer em tubos de ensaio; 2395266 Salicilato de amônia; 2395466 Cianurato de amônia. Prazo de validade: 24 meses contados da data de fabricação. CAT. 26045.45. Método: 10023. **HACH**

PERMACHEM REAGENT KIT REAGENTE ALUMÍNIO. Faixa de leitura: 0,008 - 0,800 mg/L Al. Pacote com 100sachês de testes. CAT. 22420.00. Método: 8012. **HACH**

PERMACHEM REAGENT FerroVer, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO. Faixa de leitura de 0,02 - 3,00 mg/L. Método indicado para determinação de ferro total solúvel incluindo as formas (Fe³⁺) e (Fe²⁺) bem como compostos complexados de Ferro (Fe-EDTA) e também é indicado para determinação de ferro em presença de cobre. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. **Embalagem: pacotes com 100 sachês.** Prazo de validade: 48 meses contados da data de fabricação. **HACH.** CAT. 21057.69. Método: 8008.



PERMACHEM REAGENT NitriVer, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE NITRITO. Pacote com 100 testes.

Faixa de medição: 0,002 - 0,300 mg/L. CAT. 21071.69. Método: 8507 - **HACH**

PERMACHEM REAGENTE FosVer. Caixa com 100 testes, faixa de medição de 0,02-2,50 mg/L. CAT.21060.369 Método: 8048. **HACH**

TOC - CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL FAIXA BAIXA.

Reagente em tubos de vidro de 16mm. Faixa de análise 0,3 - 20,0 mg/L C - caixa com 25 testes.

Acompanhaos reagentes:

Solução de Digestão de Ácido com faixa baixa de TOC - embalagem com 50 tubos; 5 Ampolas indicadoras - embalagem com 10 unidades; 1 Reagente persulfato TOC - Embalagem com 50 unidades; 1 Solução tampão pH 2 frascos com 29 ml e 1 Funil micro 35 mm. CAT.27603.45.

Método: 10129 - **HACH**



DQO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - Aprovado pela USEPA

para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato 16mm diâmetro. Faixa de análise 20-1.500mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 75 testes e no máximo 149 testes dependendo do número de brancos de amostra a serem realizados. Indicado para uso em equipamentos da marca HACH sem a necessidade de inserção de nova curva. (Obs.: em caso de dúvida consulte na tabela Quick Reference Guide da HACH os modelos de equipamentos que possuem curva de calibração para leitura deste kit). Procedimento de análise requer digestão da amostra no reator modelo HACH DRB200 com orifícios para tubos de ensaio de 16mm de diâmetro. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação. **HACH** - CAT. 21259.15. Método: 8000

SPADNS - REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA.

Estabilizado, livre de arsênio para descarte comum, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/L. Frasco plástico leitoso de 500mL, suficiente para realizar 125 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. **HACH ou Similar**

OBS: Este reagente pode ser utilizado tanto no equipamento HACH quanto no equipamento Del Lab

KIT REAGENTE DPD CLORO TOTAL. Reagente em pó, suficiente para amostras de 10 mL, kit com 100 testes, utilizado para determinação de cloro total em amostras de água. **HACH ou Similar**

REAGENTE DPD CLORO LIVRE. Reagente em pó, suficiente para amostras de 10 mL, kit com 100 testes, utilizado para determinação de cloro livre em amostras de água. **HACH ou Similar**

Turbidímetro HACH – Modelo 2100 Q	
Método de medição	Determinação da taxa turbidimétrica com o uso de um sinal principal em luz dispersa nefelométrica (90°) em relação ao sinal transmitido em luz dispersa.
Normativa	Atende ao Método 180.1 da EPA
Fonte de emissão	Lâmpada de filamento de tungstênio
Faixa	0-1000 NTU (FNU)
Precisão	+/- 2% de leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU (FNU)
Repetibilidade	+/- 1% de leitura ou 0,01 NTU (FNU), o que for maior
Resolução	0,01 NTU na menor faixa
Luz espúria	≤ 2NTU (FNU)
Média de sinal	Ligar ou desligar (selecionável)
Detector	Fotocélula
Modos de leitura	Normal (Pressione para ler), Média de sinal ou Rapidly Setting Turbidity
Opções de calibração	RapidCal de etapa única para relatório normativo de baixonível de 0-40 NTU (FNU) Calibração de faixa completa de 0-1000 NTU (FNU) Calibração dos graus de turbidez
Registro de calibração	Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas



Registro de verificação	Registra as últimas 250 verificações bem-sucedidas
Registro de dados	500 registros
Fonte de alimentação	100-240 VCA, 50/60 Hz (com o módulo de força ou de força/USB)
Condições de operação	Temperatura: 0 a 50 °C (32 a 122 °F)
Condições de armazenamento	-40 a 60°C (-40 a 140 °F), apenas o instrumento
Interface	USB opcional
Amostra obrigatória	15 mL (0,5 oz)
Dimensões	22,9 x 10,7 x 7,7 cm (9,0 x 4,2 x 3,0 pol.)
Peso	530g (1,17 lb) sem as baterias 620g (1,37 lb) com 4 baterias alcalinas AA
Classificação da carcaça do medidor	IP67 (tampa fechada, compartimento dos módulos e bateria excluídos)
Classe de Proteção	Fonte de alimentação: Classe II
Certificação	Certificação CE
Nº Patrimônio DEAGUA	0847
Nº Nota Fiscal	0176623
Data de Aquisição	22/05/2012
Fornecedor	Hexis Científica

ACESSÓRIOS	
Turbidímetro 2100Q - HACH	Óleo de Silicone - HACH- cat.1269-36, frasco com 15 mL
Cubetas para amostragem de água	Cubetas cilíndricas 60x25 mm (2,36 x 1 pol.) de vidro borossilicato com tampas rosqueadas. Cat. 2434706



COLORÍMETRO MICROPROCESSADO - MODELO DLA-CL – DEL LAB	
Função	Determinação de teores de Cloro em amostras de água.
Métodos	DPD (Cloro Livre e Total)
Painel	Visor LCD 2 linhas x 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados.
Leituras	De 0,00 a 2,50 mg/L e de 2,60 a 5,0 mg/L
Emissor	LED – Emissão de luz em 550 nm.
Sensor	Fotodiodo de Silício
Precisão	Melhor que 1,5% - final de escala.
Resolução	De 0,01 mg/L
Reprodutibilidade	+/- 0,02 mg/L
Desligamento	Automático após 1 minuto sem utilização
Alimentação	Bateria 9V ou fonte chaveada de 85 a 265V – 50/60 Hz
Saída	Serial RS 232
Largura	90 mm
Comprimento	200 mm
Altura	50 mm
Peso	295 gramas
Número de Série	02201071
Patrimônio DEAGUA	Nº 1364
Data de aquisição	10/02/2020
Nota Fiscal de Aquisição	15792
Fornecedor	Dellab – Delfini Indústria Comércio LTDA.
Localização	Laboratório de Controle de Qualidade (Físico-Química)
REAGENTE ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO COLORÍMETRO - MODELO DLA-CF – DEL LAB	
Colorímetro – Modelo DLA-CL – Del Lab	Dellab Kit Reagente DPD Cloro Livre, Kit Reagente DPD Cloro Total
ACESSÓRIOS	
Cubeta para amostra de água	Cubeta Dellab calibrada de vidro com tampa



PHMETRO DIGIMED PARA DETERMINAÇÃO DA ACIDEZ/BASICIDADE EM AMOSTRAS DE ÁGUA

Modelo	PHmetro DM 22
Modo	pH/mV/ORP/Temp
Escala de pH	-2 a 20 pH
Resolução de pH	0,001/0,01/0,1 pH
Precisão de pH	+/- 0,01
Pontos de Calibração	2/3/4/5
Precisão Relativa	0,01 % pH
Faixa de Temperatura, °C	-20 a 120°C
Resolução de Temperatura	0,1°C
Compensação de Temperatura Automático	-20 a 120 °C
Precisão Relativa	0,01 % (fe)
Faixa de Medição, mV	“ 1999 mV
Resolução de mV	0,1 mV
Precisão Relativa	0,01 % (fe)
Saída Transmissora	RS-232
Display	Alfanumérico 2 linhas x 16 caracteres
Dimensões LAP	150x110x215 mm
Grau de Proteção	IP-65
Peso	990 g
Alimentação	90-240 V (50/60 Hz)
Flutuação de Tensão	“10% da tensão nominal
Sobretensão Transitória	De acordo com a Categoria II da Norma IEC 60864-4-443
Proteção Contra Choques Elétricos	Classe I
Potência Consumida (Max.)	2,5 VA
Série N°	68337
Patrimônio N°	1368
Nota Fiscal N°	153800
Data de Aquisição	04/02/2020
Fornecedor	Digimed/Digicrom Analítica LTDA.
REAGENTE DE USO ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO PHMETRO – DIGIMED	
PHmetro – DIGIMED	Solução Tampão Digimed DM – S1A pH 6,86
PHmetro – DIGIMED	Solução Tampão Digimed DM-S1B pH4,01



Determinação do pH em água

A noção sobre a característica de um meio é possível por meio do pH, porque os químicos determinaram para esse potencial uma variação numérica de 0 a 14. Essa variação utiliza como base a constante de ionização (K_w) da água (multiplicação da concentração de H^+ e OH^- , $K_w = [H^+].[OH^-]$), que vale 10^{-14} a $25^\circ C$.

Assim, podemos classificar um meio por meio do valor do pH da seguinte maneira:

- Para $pH = 7$, o meio será neutro (indica $[H^+] = [OH^-]$);
- Para $pH > 7$, o meio será básico (indica $[H^+] < [OH^-]$);
- Para $pH < 7$, o meio será ácido (indica $[H^+] > [OH^-]$).

A determinação do valor do pH é realizada por intermédio da concentração molar de hidrônios presentes no meio. Isso é possível porque, como essa concentração é sempre muito baixa, como observado pelo valor do K_w (10^{-14}), determinou-se que o trabalho com os íons da solução seria realizado com o cologaritmo (logaritmo com sinal contrário):

$$\text{colog } H^+ = -\log H^+$$

Desde 1909, Peter Sorensen (químico dinamarquês) sugeriu o termo p (de potencial ou quantidade) para determinar o cologaritmo de uma variável. Assim, se estamos falando sobre o potencial hidrogeniônico, a sigla é pH e envolve a concentração de hidrônios:

$$pH = -\log [H^+]$$

Como o logaritmo utilizado no cálculo do pH é de base 10, podemos escrever a expressão da seguinte forma:

$$10^{-pH} = [H^+]$$

Assim, se conhecermos a molaridade de hidrônios do meio, saberemos classificá-lo.

A forma mais eficiente de determinar o pH é através do método potenciométrico, em equipamentos conhecidos por pHmetros. Porém, para que haja precisão na determinação do pH, o ideal é que o equipamento seja de boa procedência, e que atenda as especificações e características solicitadas.

Porém, estes equipamentos são apropriados para determinação do pH em bancadas no laboratório.



Em campo, os pHâmetros, por serem equipamentos extremamente sensíveis, não apresentam bons resultados, além do fato da possibilidade de danificar o equipamento.

O ideal para determinação de pH no campo, com resultados confiáveis, são os papéis indicadores da MERCK, que apesar de não serem tão precisos quanto os pHâmetros, dão resultados bastante confiáveis.

Já foi testado papéis indicadores de outras marcas, porém não atendem as necessidades do Controle de Qualidade quanto a confiabilidade e exatidão das determinações de pH.

No DEAGUA são realizadas inúmeras coletas de amostras de água na rede de abastecimento, nos poços e no manancial Ribeirão do Jardim, pontos distantes do laboratório, que é localizado na ETA.

Para facilitar as coletas e determinação do pH no campo, recomendo a utilização do Papel indicador da MERCK, na faixa de análise da água (pH entre 6,5 e 10).

Reagentes líquidos, sólidos, soluções, meios de cultura e outros.

Existe uma incontável variedade de soluções e reagentes de laboratório, e cada um possui características particulares que devem ser observadas durante a utilização e armazenamento reagentes:

- ✓ Busque o maior número de informações sobre o reagente que vai utilizar. Leia cuidadosamente o rótulo, busque referências bibliográficas e converse com professores e técnicos;
- ✓ Se não tem informações ou se tem dúvidas, não use o reagente;
- ✓ Nunca toque ou cheire reagentes para identificá-lo (ou por qualquer outro motivo);
- ✓ Siga exatamente as orientações do reagente e os passos do roteiro experimental;
- ✓ Use corretamente todos os itens de segurança recomendados na manipulação do reagente;
- ✓ Mantenha os reagentes bem fechados e com o exterior limpo após o uso;
- ✓ O reagente deve ser guardado da mesma forma e no mesmo lugar onde estava;
- ✓ O armazenamento de reagentes deve ser feito de maneira adequada, obedecendo às características de incompatibilidade com outros produtos químicos, reatividade a água, inflamabilidade, volatilidade, reatividade a variações de temperatura, entre outros.



Produtos da utilização do laboratório

Na utilização de laboratórios durante experimentos didáticos e de rotina, é comum termos coleta de amostras, produção de soluções e geração de resíduos. Podemos considerar todos esses itens gerados como produtos da utilização do laboratório.

Da mesma forma que acontece com todos os outros itens de laboratório, esses produtos também devem seguir normas de identificação, armazenagem e utilização.

Ao utilizar um produto de laboratório, as mesmas regras de manipulação de reagentes devem ser obedecidas:

- ✓ Se informar sobre o que vai usar (principalmente datas de validade);
- ✓ Se não tem informações ou se tem dúvidas, não usar;
- ✓ Nunca tocar ou cheirar para identificá-lo (ou por qualquer outro motivo);
- ✓ Seguir orientações e os procedimentos do roteiro experimental;
- ✓ Usar os itens de segurança recomendados;
- ✓ Mantenha as embalagens bem fechadas limpas;
- ✓ Guardar de forma segura e organizada;

No caso de amostras e resíduos, ainda podemos acrescentar uma regra quanto ao seu descarte, que deve ser feito de maneira correta e o mais breve possível.

Segurança no laboratório

Todo e qualquer trabalho a ser desenvolvido dentro de um laboratório apresenta riscos, seja por produtos químicos, chama, eletricidade ou imprudência do usuário. Esses riscos podem resultar quando menos se espera em acidentes com danos materiais e pessoais.

Muitas coisas podem ser feitas para minimizar esses riscos.

Para laboratórios de análise de água e seus efluentes, recomenda-se a adoção do nível de biossegurança 2 (NB2), de acordo com orientações da Funasa (Fundação Nacional da Saúde). Tudo isso para garantir a prevenção, controle e até mesmo eliminar riscos que são inerentes ao dia a dia de um laboratório.

Seguir rigorosamente as normas de laboratório, adotar algumas práticas e adquirir e aumentar o conhecimento sobre suas atividades no laboratório são algumas dessas medidas.



5. Justificativas para Solicitação por Marca

Para garantia das boas práticas de laboratório, bem como da confiabilidade dos resultados, sendo o principal objetivo a qualidade da água fornecida à população de Guaíra, é necessário observar as boas práticas de laboratório.

É muito importante utilizar reagente de pureza analítica (P.A.) e de marcas compatíveis com equipamentos da Autarquia, caso contrário, não serão obtidos resultados confiáveis na análise.

5.1. Análises Físico-Químicas e Orgânicas

Para os Colorímetros MERCK (Nova 60) e HACH (DR 900) é necessário a aquisição dos reagentes e kits de análises específicos para uso nos equipamentos. Por isso é exigido marca na compra dos mesmos.

5.2. Análises Microbiológicas

Com relação ao meio de cultura para análise de Coliformes Fecais e E.Coli, solicitamos o Colilert da IDEXX ou aprovado na 23ª Edição do Standard Methods. Isso se deve ao fato de que testes com meios de culturas de outras marcas foram reprovadas pelo Controle de Qualidade por apresentar resultados “falso positivo” e “falso negativo”, o que não pode ocorrer, devido à necessidade da mais alta confiabilidade dos resultados para garantia de fornecimento de água “sem” contaminação por bactérias.

Os lotes de outras marcas foram por apresentar inconsistências nos testes com amostras de água bruta coletadas do manancial superficial, ou seja, amostras que certamente estejam contaminadas por coliformes totais e até por E.Coli.

Em função dos resultados obtidos nos testes, fica impossível manter a confiabilidade dos resultados em água tratada e potável, pois obviamente, se o meio de cultura não apresenta boa performance em um meio com presença de contaminação, como garantir que o mesmo irá atender a necessidade de garantia de ausência de contaminação na amostra de água potável.

Fornecedores de meio de cultura de outra marca deverão apresentar amostra do produto para ser analisado pelos técnicos do DEAGUA, com pelo menos 05 dias de antecedência da data prevista para sessão Pública de Registro de Preços.

Fica esclarecido aos interessados em apresentar meio de cultura de outra marca que o produto deve apresentar performance compatível com o Colilert, em amostras de água tratada (potável), água bruta (manancial) e em efluente doméstico (esgoto). Caso o produto atender apenas água potável, não será aceito.



5.3. Análises Diárias – Determinação de cloro e flúor

Com relação ao reagente SPADNS com isenção de Arsênio na formulação para análise de flúor em água recomendo o reagente de marca HACH ou DELLAB que são compatíveis com o equipamento em uso no laboratório.

Com relação ao DPD para análise de cloro residual livre (CRL) e cloro total em água, solicitamos reagentes da Marca HACH ou similar.

Para estes itens, poderão ser aceitos reagentes de marcas similares, com a condição de que sejam suas amostras sejam aprovadas, caso o licitante se sagre vencedor.

5.4. Aquisição de Macrocontrolador e Micropipeta

A solicitação de macrocontrolador e micropipetas da marca BRAND se deve ao fato da relação custo/benefício do produto, com relação à precisão na volumetria e também a durabilidade do material.

Foram adquiridos na ultima licitação produtos de marcas desconhecidas e inferiores, por apresentarem a proposta de menor preço, porém de longe a mais vantajosa, uma vez que os produtos entregues não apresentam a mesma performance dos produtos da marca BRAND.

Foi solicitada a troca do equipamento, porém isso não resolveu o problema, pois, como foi aceito produto de preço muito inferior do que o da marca de interesse, certamente não seria entregue produto com a qualidade desejada.

Assim, estamos solicitando o produto pela marca, com a ressalva de aceitar o similar, que realmente seja compatível com a descrição do produto, e que seja possível fazer a *devolução* do item que não atender as especificações.

Porém, o ideal é a compra pela marca, que já é conhecida e aprovada nos laboratórios de Controle de Qualidade do DEAGUA, para que não haja problemas com a aquisição do item.

5.5. Aquisição de Turbidímetro

Foi solicitado Turbidímetro digital da marca HACH, pois os equipamentos em uso nos laboratórios são desta marca.

Em licitações anteriores, foram aceitos equipamentos de outras marcas, e os mesmos não atenderam as especificações solicitadas, mesmo que no manual que acompanhou o equipamento apresentava igual descrição. À época, o equipamento foi devolvido, porém não antes de gerar muito desgaste no processo de devolução.

A principal necessidade de manter turbidímetros de mesma marca e modelo nos laboratórios, é para que as determinações de turbidez tenham sempre a mesma confiabilidade, precisão e exatidão de resultados.



6. Local e Prazo de Entrega

Os fornecedores, devidamente contratados para compra de reagentes, materiais e equipamentos, deverão efetuar as entregas na ETA - Estação de Tratamento de Água “Manoel Joaquim de Almeida”, situada a Avenida 35 A Nº 288 – Bairro Reynaldo Stein no município de Guaíra-SP, por sua conta e risco, em dias úteis, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 16h00min, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da solicitação.

7. Recebimento e Critérios de Aceite dos Itens Contratados

Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações do presente Termo de Referência e que atenderem a avaliação do Departamento Técnico de Controle de Qualidade do DEAGUA.

Após aprovação do item, será emitido o atestado de aceite da Nota Fiscal, devidamente assinada pelo servidor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, com devido encaminhamento para o pagamento.

O prazo para pagamento será em 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

Caso haja rejeição do item entregue, a Contratada será comunicada por e-mail em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, e deverá fazer a substituição do item, em até 15 (quinze) dias úteis. Caso a troca não aconteça neste prazo, a NF e o material será devolvido e aplicadas às sanções contratuais.

8. Conclusão

Não serão aceitos produtos: reagentes, materiais e equipamentos que não atendam os requisitos descritos no presente Termo de Referência, incluindo as referências as marcas e especificações aqui descritas.

Guaíra-SP, 06 de abril de 2022.

Adriana Martins Peres
Encarregada de Controle de Qualidade
CRQ-IV 04137888



**ANEXO A - LISTA DE REAGENTES, VIDRARIAS, PRODUTOS QUÍMICOS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	CAIXA	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA - PRESENÇA/AUSÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO POR NMP (NÚMERO MAIS PROVÁVEL) EM 100 ML DE ÁGUA. RESULTADOS EM ATÉ 24 HORAS, APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS, CAIXA CONTENDO 200 TESTES. MARCA: COLILERT DA IDEXX	16	36
2	CAIXA	KIT PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA. MÉTODO ENZIMÁTICO, CORRELACIONADO COM O MÉTODO DE PLACA DE DESPEJO E APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. CONTAGEM DE PLACAS E INCUBAÇÃO A 35° C DURANTE 48 HORAS. CAIXA COM 25 TESTES. MARCA: SIMPLATE FOR HPC UNIT DOSE IDEXX	12	25
3	CAIXA	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, CAIXA COM 100 UNIDADES - CAPACIDADE DE 100 ML - THIO BAG NASCO OU SIMILAR.	30	60
4	FRASCO	SEMENTE PARA DBO - FRASCO COM 50 CÁPSULAS - POLYSEED OU SIMILAR	1	4
5	CAIXA	MEIO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS EM ÁGUA. RESULTADO POSITIVO EM 24 HORAS. FLUORESCER SOB LUZ UV. CAIXA CONTENDO 200 TESTES. APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. MARCA: ENTEROLERT* IDEXX	1	2
6	Kit	PERMACHEM REAGENT NitriVer, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE NITRITO. Pacote com 100 testes. Faixa de medição: 0,002 - 0,300 mg/L. CAT. 21071.69. Método: 8507 - HACH	1	4
7	Kit	PERMACHEM REAGENT REAGENTE SULFAVER 4 PARA TESTE DE SULFATO EM ÁGUAS, para amostra de 10 mL. Faixa de medição : 2 a 70 mg/L SO ₄ . Cat. 21067.69 - HACH. Método 8051. Pacote com 100 testes.	1	2
8	Kit	TOC - CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL FAIXA BAIXA. Reagente em tubos de vidro de 16mm. Faixa de análise 0,3 - 20,0 mg/L C - <u>caixa com 25 testes.</u> Acompanha os reagentes: Solução de Digestão de Ácido com faixa baixa de TOC - embalagem com 50 tubos; 5 Ampolas indicadoras - embalagem com 10 unidades; 1 Reagente persulfato TOC - Embalagem com 50 unidades; 1 Solução tampão pH 2 frasco com 29 ml e 1 Funil micro 35 mm. CAT.27603.45. Método: 10129 - HACH	1	4



9	Kit	DQO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - Aprovado pela USEPA para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato 16mm diâmetro. Faixa de análise 20-1.500mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 75 testes e no máximo 149 testes dependendo do número de brancos de amostra a serem realizados. Indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva. (Obs: em caso de dúvida consulte na tabela Quick Reference Guide da Hach os modelos de equipamentos que possuem curva de calibração para leitura deste kit). Procedimento de análise requer digestão da amostra no reator modelo Hach DRB200 com orifícios para tubos de ensaio de 16mm de diâmetro. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação. HACH - CAT. 21259.15. Método: 8000	1	4
10	Frasco	SPADNS - REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA. Estabilizado, <u>livre de arsenito</u> para descarte comum, faixa de análise de 0,02 a 2,00mg/L. <u>Frasco plástico leitoso de 500 mL</u> , suficiente para realizar 125 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. HACH ou Similar.	30	80
11	Kit	KIT REAGENTE DPD CLORO TOTAL. Reagente utilizado para determinação de cloro total em amostras de água. Kit contendo reagente pó DPD e solução KI . Kit para 100 testes, frasco âmbar, acompanha pá dosadora. HACH ou Similar.	60	120
12	Kit	KIT REAGENTE PÓ DPD CLORO LIVRE. Reagente utilizado para determinação de cloro livre em amostras de água. Kit contendo reagente pó DPD para 100 testes, em sachê, ou frasco âmbar com pá dosadora. HACH ou Similar.	40	120
13	Frasco	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 (DM-S1B), PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK.	1	3
14	Frasco	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86 (DM-S1A), PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK.	1	3
15	Frasco	SULFITO DE SÓDIO, p.a, Anidro, frasco de 250 gramas.	1	2
16	Frasco	ALARANJADO DE METILA, p.a, frasco de 25 gramas.	1	2
17	Frasco	BIFTALATO DE POTÁSSIO, p.a, frasco de 250 gramas.	1	2
18	Frasco	CLORETO DE POTÁSSIO, p.a, frasco de 1000 gramas.	1	2
19	Frasco	EDTA SAL DISSÓDICO, p.a, frasco de 250 gramas.	1	2
20	Frasco	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, p.a, frasco de 250 gramas.	1	2
21	Frasco	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO, p.a, frasco de 100 gramas.	1	2



22	Frasco	CLORETO FÉRRICO, p.a, frasco de 250 gramas	1	2
23	Frasco	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, p.a, frasco de 250 gramas.	1	2
24	Frasco	ÁCIDO CLORÍDRICO, p.a, frasco de 1000 mL. – Pureza 36,5 a 38,0%	1	3
25	Frasco	SOLUÇÃO PADRÃO 146,9 $\mu\text{S}/\text{cm}$. Usada na calibração de Condutivímetro. Frasco de 1000 mL.	1	2
26	Frasco	AZIDA DE SÓDIO, p.a, frasco de 100 gramas.	1	2
27	Frasco	ACETATO DE AMÔNIO, p.a, frasco de 500 gramas.	2	10
28	Frasco	SOLUÇÃO PADRÃO COR APHA 500 U _c Pt/Co, frasco de 1000 mL	1	2
29	Frasco	CLOROFÓRMIO, p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 99,0 a 100%	1	3
30	Frasco	SOLUÇÃO AZUL DE METILENO, 1%, frasco de 1000 mL	1	2
31	Frasco	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 99,0 a 100%	1	4
32	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO, p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 95,0 a 99,0%	1	3
33	Frasco	SOLUÇÃO HIPOCLORITO 10%, p.a, frasco de 500 mL	2	8
34	Frasco	Fluoreto de Potássio (KF) Anidro, P.A. 99% pureza. Frasco de 500 gramas	1	4
35	Peça	VIDRO DE RELÓGIO, lapidado, para laboratório, diâmetro : 5 cm	10	20
36	Peça	ERLENMEYER, boca estreita, confeccionado em vidro borosilicato 3.3, capacidade de 250 mL	6	20
37	Peça	PIPETA PASTEUR (TRANSFERÊNCIA), descartável, graduada 3 mL, confeccionada em polietileno, com bulbo, altamente flexível, resistente à altas e baixas temperaturas, graduação de alto relevo de 0,5 mL de divisão e gota de 40 μL . Capacidade total de 5ml, sendo 3ml na ponta e 2ml no bulbo. Tamanho: 15cm de comprimento total Embalagem: Pacote com 500 unidades	1	2
38	Peça	PROVETA GRADUADA, <u>com tampa</u> e base sextavada em polietileno, confeccionada em vidro borosilicato 3.3, com graduação permanente. Capacidade 100 mL	5	20
39	Peça	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 mL, com cerdas em crina, escova torcida em arame revestido de pvc, cerdas 100% crina animal.	2	10
40	Peça	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE 200 mL, com cerdas em crina, escova torcida em arame revestido de pvc, cerdas 100% crina animal.	2	10
41	Peça	PISSETA EM POLIETILENO, para água, 500 mL, graduada, tampa com bico curvo.	5	15



42	Peça	PISSETA EM POLIETILENO PARA ÁLCOOL , com classificação de risco (Diamante de Hommel), tampa com bico curvo.	5	30
43	Peça	COPO BECKER , confeccionado em vidro borosilicato 3.3, autoclavável, graduado, com capacidade de 2000 mL	6	15
44	Caixa	SAMPLE CELL w/cap ,CUBETA REDONDA 25 MM , Capacidade 25 ml, com tampa, cat.2401906 . para uso em espectrofotômetro HACH DR 900 . Caixa com 6 unidades. MARCA HACH .	5	20
45	Peça	BICO DE BUNSEN , em aço, com válvula regulamentadora para controlar a intensidade da chama	1	4
46	Peça	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL , autoclavável, compatível para tubos de ensaio com 20 mm de diâmetro e 150 mm de altura, com capacidade para 24 tubos	5	15
47	PEÇA	BOMBA TIPO HIDROVÁCUO , Funciona com água circulante; bomba de 1/2 HP, com excelente relação vazão/pressão é construída em material plástico resistente; motor sem contato com o líquido circulante; consumo mínimo de água de refrigeração/circulação: 30 litros por hora; reservatório em aço inoxidável; conexões e tubulações em pvc removíveis para eventual limpeza; dreno do reservatório; partes internas da bomba e dutos internos em material resistente a ácidos; trompas de vácuo em plástico inerte com dispersor; válvula anti-refluxo; sistema de segurança que desliga ao atingir a temperatura de 63°C; vácuo final de 26 inHg, 670mmHg ou 893,25milibar; Deslocamento de ar: 8 L/min; cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; acompanha manual de instruções. Dimensões externas (CxLxA): 31x47x45. Volts: 110/220; Watts: 380.	1	2
48	PEÇA	ESTUFA INCUBADORA MICROPROCESSADA PARA BOD (DBO) – Utilizada na determinação do nível de poluição e a eficiência dos sistemas de tratamento e purificação das águas. Construída externamente em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Construída internamente em material plástico; Composta de 10 divisórias para as prateleiras; Tomada interna de energia para conexão de mesa agitadora do Kit DBO; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Com circulação forçada de ar na câmara; Controle eletrônico micro controlado de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e PID; Acompanha certificado de calibração do termômetro digital (controlador/sensor) com selo RBC(Rede Brasileira de calibração); Seleção de temperatura facilmente programável; Sensor de temperatura tipo Pt 100 com sensibilidade de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$; Reservatório de água para manter a umidade relativa; Termostato de proteção; Compressor com gás ecológico; Faixa de trabalho entre -10°C e 50°C ; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha 2 prateleiras e manual de instruções. – Marca QUIMIS ou Similar .Obs 1: Não acompanha controlador de umidade relativa.	1	2



49	PEÇA	MICROPIPETA MONOCANAL. Utiliza ponteira INCOLOR 0,5-5 mL, pistão ejetor de ponteiros resistente a corrosão, completamente autoclavável. Display com 4 dígitos sendo 3 casas decimais. Volume 0,5-5,0 mL (mililitros). Divisão 5 uL (microlitro) = 0,005 mL. Filtro de proteção que impede de algum líquido ser sugado para dentro da pipeta garantindo assim maior durabilidade. Botão de travamento do ajuste de volume. Garantia contra defeitos de fabricação. Acompanha: certificado de qualidade com o número de série, manual de instruções, ponteiros e kit lubrificação. Marca: Brand.	2	8
50	Caixa	PONTEIRAS SEM FILTRO PARA MICROPIPETA MONOCANAL, Capacidade de 0,5 - 5,0 ML, autoclavável À 121 ° C (2 bar), 160mm de comprimento E 9,6 mm de diâmetro. Caixa com 200 unidades. Marca: Brand.	1	2
51	PEÇA	MACRO PIPETADOR CONTROLADOR DE PIPETAGEM (para pipetas de volume fixo e graduado em vidro, de volume 0,1 ml à 200 ml) com dispensação controlada através do botão de dispensação e com botão de "sopro", com filtro de membrana hidrofóbico. esterilizável em autoclave à 121° c. Marca: Brand.	2	8
52	PEÇA	COLORÍMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DE COR EM AMOSTRAS DE ÁGUA, ajuste fino; display lcd; faixa de medição de 0 à 500 uc; leitura em uc - ptu (unidade de cor apha, escala hazen pt/co e coordenadas x,y,z); resolução automática: 0,1 uc faixa até 100 uc e na faixa 100 uc até 500 uc; desvio menor que 2% de precisão fotométrica; desvio de +/- 1% uc ou 3% da leitura (que for maior); calibração completa para faixa 0-500 uc; fotodetector com fotocélula composta em silício; comprimento de onda rgb-400 à 700nm; gabinete resistente à corrosão à prova d'água e pó; alimentação 100-240 vac/ 5 vdc-1a e 4 pilhas aa; acompanha cubetas de amostra com tampas, maleta de transporte e fonte de alimentação 100-240 Volts	1	4
53	PEÇA	COLORÍMETRO VISUAL PARA DETERMINAÇÃO DE COR EM AMOSTRAS DE ÁGUA, COM PRISMA ÓTICO PARA JUNÇÃO DE IMAGENS, gabinete em metal fosfatizado com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, base com fonte luminosa fluorescente, filtro policromático para homogeneização de luz, porta disco na parte superior, porta tubos nessler com capacidade para 2 tubos de percurso ótico de 200 mm, interruptor liga/desliga, 110 volts. com disco comparador de cor de 0 a 100 un/I PtCo	1	3
54	PEÇA	TUBOS NESLLER COM MERGULHADOR para Comparador Visual de Cor descrito no Item 53.	5	20



55	PEÇA	COLORÍMETRO POCKET DE BOLSO , para determinação da concentração de Cloro Livre em águas, método DPD. Faixa: 0 a 5 ppm; Resolução: 1 ppm; Precisão: 25°C/77°F, ±20 %ppm, ±4% de leitura. Fonte de Luz em LED 525 nm; Detector de Luz: fotocélula de silício. Método: adaptação do Método USEPA 330.5. Ambiente: 0 a 50°C (32 a 122°F); RH máx 95% não-condensado. Tipo de bateria : 1,5 V AAA. Desligamento automático. Dimensões: 86.0 mm x 61.0 mm x 37.5 mm (3.4" x 2.4" x 1.5"). Peso: 64 gramas. - MARCA HANNA ou Similar	1	6
56	Peça	COMPARADOR VISUAL COLORÍMETRICO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO EM AMOSTRA DE ÁGUA, MÉTODO DPD , com prisma ótico para junção de imagens; construído em termoplástico de engenharia, injetado, com altíssima resistência química e mecânica. Contém : Porta cubas para duas cubetas . Filtro de alta sensibilidade, para homogeneização de luz. Prisma ótico de junção de imagem; porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros. Leitura frontal. Acompanha: 2 Cubetas calibradas. Acompanha maleta para transporte.	2	4
57	Peça	DISCO PARA COMPARADOR VISUAL DE CLORO DESCRITO NO ITEM 56 faixa de leitura 0,2 à 1,0 ppm. Método DPD.	2	10
58	PEÇA	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90º (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido, que juntas corrigem a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; à display gráfico em LCD (240 x 160 pixels) e interface de utilização em português/brasil; à faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; à fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio, atendendo aos critérios USEPA 180.1; à deve possuir compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; à o turbidímetro deve possuir 3 opções de leitura: - normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - média de sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. a tela de medição deve mostrar que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, no momento das análises; à devem constar na tela de medição, durante as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez formazina (FNU), identificação da amostra, ícone modo de leitura (quando	1	4



	ativados), indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, indicador do status da calibração, hora, data, indicador do status da calibração, parâmetro, ícone de energia, ícone de bateria e verificação de calibração; à deve permitir a inserção de 10 identificações de usuários; à desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; à precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 ntu; à resolução 0,01 NTU na maior faixa; luz espúria < 0,02 NTU; à deve proporcionar as seguintes formas de calibração: - calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 – 40 NTU; - calibração de faixa completa, de 0 – 1.000 NTU; à deve registrar as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como registrar as últimas 250 verificações bem-sucedidas; à deve permitir o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, id do operador, modo de leitura, id da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado.; à deve possuir controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; à deve permitir funcionamento através de pilhas aa e através de fonte alimentação; à deve possuir saída usb para transferência de dados via computador, bem como possibilidade de filtrar esses dados por: tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), id da amostra ou id do operador; à o turbidímetro deve permitir comunicação e exportação de dados (sem necessidade de utilização de software específico) via usb para um pen-drive, computador e impressora, além de permitir a conexão de um leitor de códigos de barras para fácil e rápida identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como id da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; à devem acompanhar o turbidímetro: - kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis, - kit de padrões primários de formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações (20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU) dispensando qualquer tipo de preparação, diluição ou contato com o reagente, - kit de padrões secundários de formazina estabilizada gel em ampolas seladas para checagem nas concentrações 10, 20, 100, 800 NTU óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, manual de instruções, maleta para armazenamento do equipamento, módulo de alimentação com saída usb/ac – HACH		
--	--	--	--



59	Peça	TERMÔMETRO DIGITAL , tipo espeto, com capa de proteção. Sensor haste a prova d'água; desligamento automático; Escala de temperatura: -45+230°C; Resolução: 0,1°C; Escala -20°C +80°C: ±1°C; Escala -45°C -19,9°C e 80,1°C +200°C: ±2°C; Exatidão no restante da escala: ±2,5°C; Tamanho da haste 127mm; Pilhas (tipo): Lr 44 x 1,5V	1	4
60	Peça	AUTOCLAVE VERTICAL , Corpo em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Reservatório em chapa de aço inoxidável 304; Tampa em aço inoxidável 304; Vedação com perfil de silicone; Resistência tubular blindada; Válvula de segurança e sistema de regulação da pressão por meio de contrapeso regulável; Manípulos de baquelite reforçado para prender a tampa; Plataforma superior em aço inox 304; Chave seletora de calor com graduação para mínimo, médio e máximo; Torneira de descarga na parte traseira; Manômetro indicador com escala em pressão de 0 a 3,0 kgf/cm ² e temperatura entre 100°C e 143°C; A pressão máxima de trabalho recomendada é de 1,5kgf/cm ² ou 127°C; Acompanha cesto de aço inox para colocação dos materiais; Manual de instruções gravado no próprio painel; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do manômetro. Capacidade: 137 L. Dimensões do Cesto cm (Quant. x A x Ø) cm: 2 x 30 x 48. Dimensão Interna cm (A x Ø): 70 x 50. Dimensão Externa cm (C x L x A): 70 x 64 x 130. Volts: 220 V. Watts: 6000. Marca QUIMIS ou Similar	1	2

Adriana Martins Peres
Encarregada de Controle de Qualidade



ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Caixa	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA - PRESENÇA/AUSÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO POR NMP (NÚMERO MAIS PROVÁVEL) EM 100 ML DE ÁGUA. RESULTADOS EM ATÉ 24 HORAS, APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS, CAIXA CONTENDO 200 TESTES. MARCA: COLILERT DA IDEXX	16	36	R\$ 3.016,67	R\$ 108.600,12
2	Caixa	KIT PARA CONTAGEM DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA. MÉTODO ENZIMÁTICO, CORRELACIONADO COM O MÉTODO DE PLACA DE DESPEJO E APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. CONTAGEM DE PLACAS E INCUBAÇÃO A 35° C DURANTE 48 HORAS. CAIXA COM 25 TESTES. MARCA: SIMPLATE FOR HPC UNIT DOSE IDEXX	12	25	R\$2.135,00	R\$ 53.375,00
3	Caixa	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DE VOLUME, CAIXA COM 100 UNIDADES - CAPACIDADE DE 100 ML - THIO BAG NASCO OU SIMILAR.	30	60	R\$ 413,37	R\$ 24.802,20
4	Frasco	SEMENTE PARA DBO - FRASCO COM 50 CÁPSULAS - POLYSEED OU SIMILAR	1	4	R\$ 4.663,89	R\$ 18.655,56
5	Caixa	MEIO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA DETECÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS EM ÁGUA. RESULTADO POSITIVO EM 24 HORAS. FLUORESCCE SOB LUZ UV. CAIXA CONTENDO 200 TESTES. APROVADO PELO EPA DOS EUA E STANDARD METHODS. MARCA: ENTEROLERT* IDEXX	1	2	R\$ 11.235,50	R\$ 22.471,00
6	Kit	PERMACHEM REAGENT NitriVer, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE NITRITO. Pacote com 100 testes. Faixa de medição: 0,002 - 0,300 mg/L. CAT. 21071.69. Método: 8507 - HACH	1	4	R\$ 1.659,49	R\$ 6.637,96



7	Kit	PERMACHEM REAGENT REAGENTE SULFAVER 4 PARA TESTE DE SULFATO EM ÁGUAS , para amostra de 10 mL. Faixa de medição : 2 a 70 mg/L SO ₄ . Cat. 21067.69 - HACH. Método 8051. Pacote com 100 testes.	1	2	R\$ 1.199,63	R\$ 2.399,26
8	Kit	TOC - CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL FAIXA BAIXA . Reagente em tubos de vidro de 16mm. Faixa de análise 0,3 - 20,0 mg/L C - <u>caixa com 25 testes</u> . Acompanha os reagentes: Solução de Digestão de Ácido com faixa baixa de TOC - embalagem com 50 tubos; 5 Ampolas indicadoras - embalagem com 10 unidades; 1 Reagente persulfato TOC - Embalagem com 50 unidades; 1 Solução tampão pH 2 frasco com 29 ml e 1 Funil micro 35 mm. CAT.27603.45. Método: 10129 - HACH	1	4	R\$ 15.925,73	R\$ 63.702,92
9	Kit	DQO - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO - Aprovado pela USEPA para efluente. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso em tubos de ensaio de vidro borossilicato 16mm diâmetro. Faixa de análise 20-1.500mg/L. Caixa com 150 tubos. Reagente suficiente para no mínimo 75 testes e no máximo 149 testes dependendo do número de brancos de amostra a serem realizados. Indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inserção de nova curva. (Obs: em caso de dúvida consulte na tabela Quick Reference Guide da Hach os modelos de equipamentos que possuem curva de calibração para leitura deste kit). Procedimento de análise requer digestão da amostra no reator modelo Hach DRB200 com orifícios para tubos de ensaio de 16mm de diâmetro. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação. HACH - CAT. 21259.15. Método: 8000	1	4	R\$ 4.442,57	R\$ 17.770,28
10	Frasco	SPADNS - REAGENTE LÍQUIDO PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO EM AMOSTRAS DE ÁGUA . Estabilizado, <u>livre de arsenito</u> para descarte comum, faixa de análise de 0,02 a 2,00mg/L. <u>Frasco plástico leitoso de 500 mL</u> , suficiente para realizar 125 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. HACH ou Similar .	30	80	R\$ 271,51	R\$ 21.720,80
11	Kit	KIT REAGENTE DPD CLORO TOTAL . Reagente utilizado para determinação de cloro total em amostras de água. Kit contendo reagente pó DPD e solução KI . Kit para 100	60	120	R\$ 159,07	R\$ 19.088,40



		testes, frasco âmbar, acompanha pá dosadora. HACH ou Similar.				
12	Kit	KIT REAGENTE PÓ DPD CLORO LIVRE. Reagente utilizado para determinação de cloro livre em amostras de água. Kit contendo reagente pó DPD para 100 testes, em sachê, ou frasco âmbar com pá dosadora. HACH ou Similar.	40	120	R\$ 139,72	R\$ 16.766,40
13	Frasco	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01 (DM-S1B), PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK.	1	3	R\$ 1.321,98	R\$ 3.965,94
14	Frasco	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86 (DM-S1A), PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. FRASCO DE 1.000 ML. DIGIMED OU MERCK.	1	3	R\$ 1.057,75	R\$ 3.173,25
15	Frasco	SULFITO DE SÓDIO, p.a, Anidro, frasco de 250 gramas.	1	2	R\$ 235,72	R\$ 471,44
16	Frasco	ALARANJADO DE METILA, p.a, frasco de 25 gramas.	1	2	R\$ 126,51	R\$ 253,02
17	Frasco	BIFTALATO DE POTÁSSIO, p.a, frasco de 250 gramas.	1	2	R\$ 74,06	R\$ 148,12
18	Frasco	CLORETO DE POTÁSSIO, p.a, frasco de 1000 gramas.	1	2	R\$ 123,20	R\$ 246,40
19	Frasco	EDTA SAL DISSÓDICO, p.a, frasco de 250 gramas.	1	2	R\$ 121,56	R\$ 243,12
20	Frasco	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, p.a, frasco de 250 gramas.	1	2	R\$ 168,75	R\$ 337,50
21	Frasco	CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO, p.a, frasco de 100 gramas.	1	2	R\$ 89,44	R\$ 178,88
22	Frasco	CLORETO FÉRRICO, p.a, frasco de 250 gramas	1	2	R\$ 94,92	R\$ 189,84
23	Frasco	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, p.a, frasco de 250 gramas.	1	2	R\$ 216,06	R\$ 432,12
24	Frasco	ÁCIDO CLORÍDRICO, p.a, frasco de 1000 mL. – Pureza 36,5 a 38,0%	1	3	R\$ 71,74	R\$ 215,22
25	Frasco	SOLUÇÃO PADRÃO 146,9 µs/cm. Usada na calibração de Condutivímetro. Frasco de 1000 mL.	1	2	R\$ 198,08	R\$ 396,16
26	Frasco	AZIDA DE SÓDIO, p.a, frasco de 100 gramas.	1	2	R\$ 235,34	R\$ 470,68
27	Frasco	ACETATO DE AMÔNIO, p.a, frasco de 500 gramas.	2	10	R\$ 71,46	R\$ 714,60
28	Frasco	SOLUÇÃO PADRÃO COR APHA 500 Uc Pt/Co, frasco de 1000 mL	1	2	R\$ 1.523,49	R\$ 3.046,98
29	Frasco	CLOROFÓRMIO, p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 99,0 a 100%	1	3	R\$ 134,66	R\$ 403,98



30	Frasco	SOLUÇÃO AZUL DE METILENO, 1%, frasco de 1000 mL	1	2	R\$ 55,07	R\$ 110,14
31	Frasco	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 99,0 a 100%	1	4	R\$ 107,53	R\$ 430,12
32	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO, p.a, frasco de 1000 mL – Pureza de 95,0 a 99,0%	1	3	R\$ 71,14	R\$ 213,42
33	Frasco	SOLUÇÃO HIPOCLORITO 10%, p.a, frasco de 500 mL	2	8	R\$ 56,38	R\$ 451,04
34	Frasco	Fluoreto de Potássio (KF) Anidro, P.A. 99% pureza. Frasco de 500 gramas	1	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
35	Peça	VIDRO DE RELÓGIO, lapidado, para laboratório, diâmetro : 5 cm	10	20	R\$ 4,42	R\$ 88,40
36	Peça	ERLENMEYER, boca estreita, confeccionado em vidro borosilicato 3.3, capacidade de 250 mL	6	20	R\$ 27,79	R\$ 555,80
37	Peça	PIPETA PASTEUR (TRANSFERÊNCIA), descartável, graduada 3 mL, confeccionada em polietileno, com bulbo, altamente flexível, resistente à altas e baixas temperaturas, graduação de alto relevo de 0,5 mL de divisão e gota de 40 µL. Capacidade total de 5ml, sendo 3ml na ponta e 2ml no bulbo. Tamanho: 15cm de comprimento total Embalagem: Pacote com 500 unidades	1	2	R\$ 72,50	R\$ 145,00
38	Peça	PROVETA GRADUADA, com tampa e base sextavada em polietileno, confeccionada em vidro borosilicato 3.3, com graduação permanente. Capacidade 100 mL	5	20	R\$ 55,47	R\$ 1.109,40
39	Peça	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 mL, com cerdas em crina, escova torcida em arame revestido de pvc, cerdas 100% crina animal.	2	10	R\$ 41,17	R\$ 411,70
40	Peça	ESCOVA DE CRINA PARA LAVAGEM DE BALÃO VOLUMÉTRICO DE 200 mL, com cerdas em crina, escova torcida em arame revestido de pvc, cerdas 100% crina animal.	2	10	R\$ 34,70	R\$ 347,00
41	Peça	PISSETA EM POLIETILENO, para água, 500 mL, graduada, tampa com bico curvo.	5	15	R\$ 10,42	R\$ 156,30
42	Peça	PISSETA EM POLIETILENO PARA ÁLCOOL, com classificação de risco (Diamante de Hommel), tampa com bico curvo.	5	30	R\$ 26,28	R\$ 788,40
43	Peça	COPO BECKER, confeccionado em vidro borosilicato 3.3, autoclavável, graduado, com capacidade de 2000 mL	6	15	R\$ 104,14	R\$ 1.562,10
44	Caixa	SAMPLE CELL w/cap ,CUBETA REDONDA 25 MM, CAPACIDADE 25 ML, COM TAMPA, Cat.2401906. PARA USO EM SPECTROFOTÔMETRO HACH DR 900. CAIXA COM 6 UNIDADES. MARCA HACH.	5	20	R\$ 927,27	R\$ 18.545,40



45	Peça	BICO DE BUNSEN , em aço, com válvula regulamentadora para controlar a intensidade da chama	1	4	R\$ 101,64	R\$ 406,56
46	Peça	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL , autoclavável, compatível para tubos de ensaio com 20 mm de diâmetro e 150 mm de altura, com capacidade para 24 tubos	5	15	R\$ 114,96	R\$ 1.724,40
47	Peça	BOMBA TIPO HIDROVÁCUO , Funciona com água circulante; bomba de 1/2 HP, com excelente relação vazão/pressão é construída em material plástico resistente; motor sem contato com o líquido circulante; consumo mínimo de água de refrigeração/circulação: 30 litros por hora; reservatório em aço inoxidável; conexões e tubulações em pvc removíveis para eventual limpeza; dreno do reservatório; partes internas da bomba e dutos internos em material resistente a ácidos; trompas de vácuo em plástico inerte com dispersor; válvula anti-refluxo; sistema de segurança que desliga ao atingir a temperatura de 63°C; vácuo final de 26 inHg, 670mmHg ou 893,25milibar; Deslocamento de ar: 8 L/min; cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; acompanha manual de instruções. Dimensões externas (CxLxA): 31x47x45. Volts: 110/220; Watts: 380.	1	2	R\$ 7.710,00	R\$ 15.420,00
48	Peça	ESTUFA INCUBADORA MICROPROCESSADA PARA BOD (DBO) – Utilizada na determinação do nível de poluição e a eficiência dos sistemas de tratamento e purificação das águas. Construída externamente em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Construída internamente em material plástico; Composta de 10 divisórias para as prateleiras; Tomada interna de energia para conexão de mesa agitadora do Kit DBO; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Com circulação forçada de ar na câmara; Controle eletrônico micro controlado de temperatura com duplo display, com as funções de set point, auto sintonia e PID; Acompanha certificado de calibração do termômetro digital (controlador/sensor) com selo RBC(Rede Brasileira de calibração); Seleção de temperatura facilmente programável; Sensor de temperatura tipo Pt 100 com sensibilidade de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$; Reservatório de água para manter a umidade relativa; Termostato de proteção; Compressor com gás ecológico; Faixa de trabalho entre -10°C e 50°C ; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha 2 prateleiras e manual de	1	2	R\$ 14.049,64	R\$ 28.099,28



		instruções. – Marca QUIMIS ou Similar Obs 1: Não acompanha controlador de umidade relativa.				
49	Peça	MICROPIPETA MONOCANAL. Utiliza ponteira INCOLOR 0,5-5 mL, pistão ejetor de ponteiros resistente a corrosão, completamente autoclavável. Display com 4 dígitos sendo 3 casas decimais. Volume 0,5-5,0 mL (mililitros). Divisão 5 uL (microlitro) = 0,005 mL. Filtro de proteção que impede de algum líquido ser sugado para dentro da pipeta garantindo assim maior durabilidade. Botão de travamento do ajuste de volume. Garantia contra defeitos de fabricação. Acompanha: certificado de qualidade com o número de série, manual de instruções, ponteiros e kit lubrificação. Marca: Brand.	2	8	R\$ 2.083,27	R\$ 16.666,16
50	Caixa	PONTEIRAS SEM FILTRO PARA MICROPIPETA MONOCANAL, Capacidade de 0,5 - 5,0 ML, autoclavável À 121 ° C (2 bar), 160mm de comprimento E 9,6 mm de diâmetro. Caixa com 200 unidades. Marca: Brand.	1	2	R\$ 342,80	R\$ 685,60
51	Peça	MACRO PIPETADOR CONTROLADOR DE PIPETAGEM (para pipetas de volume fixo e graduado em vidro, de volume 0,1 ml à 200 ml) com dispensação controlada através do botão de dispensação e com botão de "sopro", com filtro de membrana hidrofóbico. esterilizável em autoclave à 121° c. Marca: Brand.	2	8	R\$ 857,07	R\$ 6.856,56
52	Peça	COLORÍMETRO DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DE COR EM AMOSTRAS DE ÁGUA, ajuste fino; display lcd; faixa de medição de 0 à 500 uc; leitura em uc - ptu (unidade de cor apha, escala hazen pt/co e coordenadas x,y,z); resolução automática: 0,1 uc faixa até 100 uc e na faixa 100 uc até 500 uc; desvio menor que 2% de precisão fotométrica; desvio de +/- 1% uc ou 3% da leitura (que for maior); calibração completa para faixa 0-500 uc; fotodetector com fotocélula composta em silício; comprimento de onda rgb-400 à 700nm; gabinete resistente à corrosão à prova d'água e pó; alimentação 100-240 vac/ 5 vdc-1a e 4 pilhas aa; acompanha cubetas de amostra com tampas, maleta de transporte e fonte de alimentação 100-240 Volts	1	4	R\$ 5.288,33	R\$ 21.153,32
53	Peça	COLORÍMETRO VISUAL PARA DETERMINAÇÃO DE COR EM AMOSTRAS DE ÁGUA, COM PRISMA ÓTICO PARA JUNÇÃO DE IMAGENS, gabinete em metal fosfatizado com tratamento	1	3	R\$ 2.212,67	R\$ 6.638,01



		anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, base com fonte luminosa fluorescente, filtro policromático para homogeneização de luz, porta disco na parte superior, porta tubos nessler com capacidade para 2 tubos de percurso ótico de 200 mm, interruptor liga/desliga, 110 volts. com disco comparador de cor de 0 a 100 un/l PtCo				
54	Peça	TUBOS NESLER COM MERGULHADOR para Comparador Visual de Cor descrito no Item 53.	5	20	R\$ 241,67	R\$ 4.833,40
55	Peça	COLORÍMETRO POCKET DE BOLSO , para determinação da concentração de Cloro Livre em águas, método DPD. Faixa: 0 a 5 ppm; Resolução: 1 ppm; Precisão: 25°C/77°F, ±20 %ppm, ±4% de leitura. Fonte de Luz em LED 525 nm; Detector de Luz: fotocélula de silício. Método: adaptação do Método USEPA 330.5. Ambiente: 0 a 50°C (32 a 122°F); RH máx 95% não-condensado. Tipo de bateria : 1,5 V AAA. Desligamento automático. Dimensões: 86.0 mm x 61.0 mm x 37.5 mm (3.4" x 2.4" x 1.5"). Peso: 64 gramas. - MARCA HANNA ou Similar	1	6	R\$ 1.480,93	R\$ 8.885,58
56	Peça	COMPARADOR VISUAL COLORÍMETRICO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO EM AMOSTRA DE ÁGUA, MÉTODO DPD , com prisma ótico para junção de imagens; construído em termoplástico de engenharia, injetado, com altíssima resistência química e mecânica. Contém : Porta cubas para duas cubetas . Filtro de alta sensibilidade, para homogeneização de luz. Prisma ótico de junção de imagem; porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros. Leitura frontal. Acompanha: 2 Cubetas calibradas. Acompanha maleta para transporte.	2	4	R\$ 753,33	R\$ 3.013,32
57	Peça	DISCO PARA COMPARADOR VISUAL DE CLORO DESCRITO NO ITEM 56 faixa de leitura 0,2 à 1,0 ppm. Método DPD.	2	10	R\$ 398,40	R\$ 3.984,00
58	Peça	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido, que juntas corrigem a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; à display gráfico em LCD (240 x 160 pixels) e interface de utilização em português/brasil; à faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; à fonte de	1	4	R\$ 18.465,44	R\$ 73.861,76



		luz com lâmpada filamento de tungstênio, atendendo aos critérios USEPA 180.1; à deve possuir compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; à o turbidímetro deve possuir 3 opções de leitura: - normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - média de sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. a tela de medição deve mostrar que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, no momento das análises; à devem constar na tela de medição, durante as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez formazina (FNU), identificação da amostra, ícone modo de leitura (quando ativados), indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, indicador do status da calibração, hora, data, indicador do status da calibração, parâmetro, ícone de energia, ícone de bateria e verificação de calibração; à deve permitir a inserção de 10 identificações de usuários; à desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; à precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 ntu; à resolução 0,01 NTU na maior faixa; luz espúria < 0,02 NTU; à deve proporcionar as seguintes formas de calibração: - calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 – 40 NTU; - calibração de faixa completa, de 0 – 1.000 NTU; à deve registrar as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como registrar as últimas 250 verificações bem-sucedidas; à deve permitir o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, id do operador, modo de leitura, id da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado.; à deve possuir controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; à deve permitir funcionamento através de pilhas aa e através de fonte alimentação; à deve possuir saída usb para transferência de dados via computador, bem como possibilidade de filtrar esses dados por:				
--	--	---	--	--	--	--



		tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), id da amostra ou id do operador; à o turbidímetro deve permitir comunicação e exportação de dados (sem necessidade de utilização de software específico) via usb para um pen-drive, computador e impressora, além de permitir a conexão de um leitor de códigos de barras para fácil e rápida identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como id da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; à devem acompanhar o turbidímetro: - kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis, - kit de padrões primários de formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações (20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU) dispensando qualquer tipo de preparação, diluição ou contato com o reagente, - kit de padrões secundários de formazina estabilizada gel em ampolas seladas para checagem nas concentrações 10, 20, 100, 800 NTU óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, manual de instruções, maleta para armazenamento do equipamento, módulo de alimentação com saída usb/ac – HACH				
59	Peça	TERMÔMETRO DIGITAL , tipo espeto, com capa de proteção. Sensor haste a prova d'água; desligamento automático; Escala de temperatura: -45+230°C; Resolução: 0,1°C; Escala -20°C +80°C: ±1°C; Escala -45°C -19,9°C e 80,1°C +200°C: ±2°C; Exatidão no restante da escala: ±2,5°C; Tamanho da haste 127mm; Pilhas (tipo): Lr 44 x 1,5V	1	4	R\$ 98,24	R\$ 392,96
60	Peça	AUTOCLAVE VERTICAL , Corpo em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Reservatório em chapa de aço inoxidável 304; Tampa em aço inoxidável 304; Vedação com perfil de silicone; Resistência tubular blindada; Válvula de segurança e sistema de regulação da pressão por meio de contrapeso regulável; Manípulos de baquelite reforçado para prender a tampa; Plataforma superior em aço inox 304; Chave seletora de calor com graduação para mínimo, médio e máximo; Torneira de descarga na parte traseira; Manômetro indicador com escala em pressão de 0 a 3,0 kgf/cm² e temperatura entre 100°C e 143°C; A pressão máxima de trabalho recomendada é de 1,5kgf/cm² ou 127°C; Acompanha cesto de aço	1	2	R\$ 37.863,33	R\$ 75.726,66



		inox para colocação dos materiais; Manual de instruções gravado no próprio painel; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do manômetro. Capacidade: 137 L. Dimensões do Cesto cm (Quant. x A x Ø) cm: 2 x 30 x 48. Dimensão Interna cm (A x Ø): 70 x 50 . Dimensão Externa cm (C x L x A): 70 x 64 x 130. Volts: 220 V. Watts: 6000. Marca QUIMIS ou Similar				
TOTAL					R\$ 685.355,04	



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA

Guaíra – São Paulo

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2022.

.....(nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital do Pregão acima identificado. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços ofertados na proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos, necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA
Guaíra – São Paulo

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2022.

.....(nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII,
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA

Guaíra – São Paulo

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2022.

.....(nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI OU MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP.**

Ao

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA
Guaíra – São Paulo

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2022.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº é microempendedor individual - MEI () ou microempresa- ME () ou empresa de pequeno porte - EPP (), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento privilegiado no Pregão acima identificado, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

(Inserir o timbre da empresa)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2022.

.....(nome da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos, Ata de Registro de Preços e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de (*Local e data*)

.....
(*nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida*)



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA**

(Inserir o timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA
Guaíra – São Paulo

Ref.: Pregão Presencial n. 12/2022.

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial n. 12 /2022, que o Senhor(a)
....., Representante devidamente constituído, indicado pela
empresa....., inscrita no CNPJ (MF) nº
localizada na
.....
....., na cidade de, para fins do disposto no Pregão Presencial n.
12/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n. 12/2022 foi elaborada de maneira independente (pelo participante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n. 12 /2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n. 12/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n. 12/2022, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 12/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com



qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n. 12/2022 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n. 12/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo
(Representante da empresa)



ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

Local, dede 2022.

Ao

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA

Processo Licitatório nº 38/2022.

Pregão Presencial nº 12/2022.

Edital nº 13/2022.

Prezados Senhores,

.....(nome da proponente)....., com endereço à, CEP, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual nº....., vem pela presente submeter à apreciação de V^a. S^{as}. a proposta de preços visando ao registro de preços, para, a critério da autarquia, adquirir reagentes, materiais e equipamentos de laboratórios, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Descrição	Und.	Qtde	Marca ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

- 1) O prazo máximo para entrega dos materiais é de **10 dias úteis**, após devido Pedido de Compras e Empenho, conforme previsto no Edital e seus Anexos.
- 2) O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**.
- 3) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, ou seja, custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.



INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Banco:

Agência:

Conta Bancária:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
DATA NASC.:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO
EMISSOR:		
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:		
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL NA EMPRESA:		
☐ PROCURADOR		
☐ PROPRIETÁRIO		
☐ SÓCIO ADMINISTRADOR		
☐ MEMBRO DO QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIO)		
☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
NACIONALIDADE:	PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:		
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
E-MAIL PESSOAL:		

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

EDITAL Nº 13/2022

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2022

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, A CRITÉRIO DA AUTARQUIA, ADQUIRIR REAGENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA (DEAGUA), com sede administrativa à Rua 12 nº. 315, Centro, nesta cidade de Guaíra – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.022/0001-03 e Inscrição Estadual: isento, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. José Mauro Caputi Júnior, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 101.405.528-80 e RG nº 17.555.566-7, nomeado pela Portaria nº 11.131/2021, de outro, a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, no Município de XXXX, denominada Contratada, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado à Av. XXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, tendo em vista o que consta no Processo Nº 38/2022, e o resultado final do Pregão Presencial nº 12/2022, Sistema Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para, a critério da autarquia, adquirir reagentes, materiais e equipamentos de laboratórios, conforme descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 12/2022 e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada.



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses a partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2. Durante a vigência desta Ata, o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores, devidamente contratados para compra de reagentes, materiais e equipamentos, deverão efetuar às entregas na ETA - Estação de Tratamento de Água “Manoel Joaquim de Almeida”, situada a Avenida 35 A Nº 288 – Bairro Reynaldo Stein no município de Guaíra-SP, por sua conta e risco, em dias úteis, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 16h00min, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis da solicitação.**

4.2. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade.

4.3. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

4.4. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da CONTRATANTE.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1. O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO I), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.1. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.8 Comunicar ao DEAGUA quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.11. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

5.1.13. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto do certame a serem fornecidos,



devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

5.1.14. Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA (DEAGUA)

7.1. Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.2. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.5. Notificar a Contratada/Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada/Fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

7.7. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da Contratada/Fornecedor, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.8. Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada/Fornecedor, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ XXXX (XXXX).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será de forma parcelada e será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos



comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS

10.1. Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II- perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório; III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.



IV- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII- persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta Ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta Ata;

12.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata:

12.1.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.1.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.1.3. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para execução do objeto desta licitação são próprios da autarquia municipal e estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- 040102 - Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – 17.512.0020.1002.0000 – Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

- 040102 - Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – 17.512.0020.2061.0000 – Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da Ata, a fiscalização será exercida pela servidora Sra. Adriana Martins Peres, à qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/



Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 15.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;
 - 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 15.1.4. Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;
 - 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 15.1.7. Fizer declaração falsa;
 - 15.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
 - 15.1.9. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.
 - 15.1.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas
- 15.2. O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:
- 15.4.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.6. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7. As multas serão recolhidas em favor do DEAGUA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.



15.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o DEAGUA e o Licitante vencedora será feito por meio de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Testemunhas:



ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CONTRATADO: XXXX

CONTRATO ORIGEM Nº XX/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, A CRITÉRIO DA AUTARQUIA, ADQUIRIR REAGENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XX DE XXX DE 2022



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: DIRETOR

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: DIRETOR

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: DIRETOR

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO XII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL
DE CONTAS**

**APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
FONE/FAX: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER () CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS () JUNTA COMERCIAL () OAB () PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO
CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

Ao
Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e, em atendimento ao Edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, possui o e-mail _____, por meio do qual receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes de que, em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Departamento de Esgoto e Água de Guaíra o novo endereço eletrônico.

Declaramos, ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pelo DEAGUA ao endereço acima. Caso necessário, informaremos formalmente a sua eventual alteração.

(local) _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)



ANEXO XIV – LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
“MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA”

